

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

O sistema penal sob a ótica dos agentes penitenciários.

HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS

Rio de Janeiro

2018/01

HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS

O sistema penal sob a ótica dos agentes penitenciários.

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do ilustríssimo **Professor César Augusto Rodrigues Costa**.

Rio de Janeiro

2018/01

CIP - Catalogação na Publicação

M426s Matheus, Hugo
O sistema penal sob a ótica dos agentes penitenciários. / Hugo Matheus. -- Rio de Janeiro, 2018.
65 f.

Orientador: César Costa.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito, Bacharel em Direito, 2018.

1. Panorama do Sistema Penal Brasileiro.. 2. Os efeitos do Sistema Penal nos agentes penitenciários.. 3. As funções do agente penitenciário na execução penal.. I. Costa, César, orient. II. Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática da UFRJ com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS

O sistema penal sob a ótica dos agentes penitenciários.

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do ilustríssimo **Professor César Augusto Rodrigues Costa**.

Data da Aprovação: ___ / ___ / ____.

Banca Examinadora:

César Augusto Rodrigues Costa

Rio de Janeiro
2018/01

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a quatro pessoas muito especiais.

A minha amada esposa e maior incentivadora, sem a qual eu jamais teria chegado até aqui.

A minha mãe, que mesmo tendo vivido tão pouco ao lado dela foi meu maior exemplo de ser humano.

Ao meu pai, que sempre lutou pela minha educação e me orientou para que eu conseguisse alcançar meus sonhos.

E por fim, ao meu avô, que tem um coração enorme, e mesmo sem saber me passou a maior mensagem dessa vida, que as pessoas sempre serão mais importantes que as coisas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, que me deu saúde e forças para lutar até o fim e concluir esta missão.

Agradeço ainda aos meus pais, que me ensinaram os valores mais importantes da vida e a minha esposa, por ter lutado ao meu lado todo este tempo.

Agradeço ao meu professor orientador César Augusto Rodrigues Costa por toda paciência, apoio e conhecimento dedicados à mim.

Por fim, agradeço a todos que participaram da minha formação nestes anos dedicados ao estudo do Direito.

“Para que não se possa abusar do poder, é preciso que, pela disposição das coisas, o poder contenha o poder”.

(Montesquieu).

RESUMO

A Execução Penal realizada pelo Estado conta com a participação de diversos agentes, sendo o preso o principal objeto de estudo, contudo, a análise e estudo do sistema penitenciário vem aos poucos sendo construída sob diversas óticas, a fim de dar uma visão menos generalista e superficial. Neste sentido, neste trabalho de conclusão de curso de graduação em Direito analisamos o sistema penal sob a ótica do agente penitenciário, representante direto do Estado para o preso, pois muita das vezes o preso só tem o agente penitenciário para lhe garantir seus direitos, e sua função, que ainda é pouco pesquisada, tem relevante valor para a sociedade. O objetivo é entender as dificuldades que o agente penitenciário enfrenta no seu dia-a-dia, as dificuldades em exercer suas funções e entender os efeitos do sistema penal a esta categoria profissional.

Palavras-chave: agente penitenciário; identidade profissional; prisão.

ABSTRACT

The Criminal Execution carried out by the State counts on the participation of several agents, with the prisoner being the main object of study; however, the analysis and study of the penitentiary system is gradually being constructed under different perspectives, in order to give a less general and superficial. In this sense, in this work of completion of a law degree course we analyze the penal system from the point of view of the penitentiary agent, direct representative of the State to the prisoner, because often the prisoner only has the penitentiary agent to guarantee his rights, and its function, which is still little researched, has relevant value for society. The objective is to understand the difficulties that the penitentiary agent faces in his daily life, the difficulties in carrying out his duties and to understand the effects of the penal system on this professional category.

Keywords: Prison Guard; Professional identity; Imprisonment

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 10 |
| 1.1 Aspecto Metodológico..... | 15 |
| 2 HISTÓRICO DO DIREITO PUNITIVO..... | 16 |
| 2.1 O início do cárcere e o fundamento..... | 16 |
| 2.2 John Howard, religião e o ideal de reabilitação social..... | 17 |
| 2.3 A atual finalidade da prisão no Brasil..... | 19 |
| 3 QUEM QUER TRABALHAR EM UM LOCAL DE ONDE TODOS QUEREM SAIR..... | 20 |
| 3.1 Onde são recrutados os agentes penitenciários..... | 20 |
| 3.2 A adaptação do agente penitenciário..... | 22 |
| 3.3 A falta de orgulho e o estigma da profissão..... | 24 |
| 3.4 Os riscos da profissão Extramuros..... | 28 |
| 4 O FRACASSO DO SISTEMA PRISIONAL..... | 32 |
| 4.1 Punição e penitência versus reabilitação e ressocialização..... | 32 |
| 4.2 A escola do crime no interior das unidades penitenciárias..... | 34 |
| 4.3 Os efeitos do sistema nos agentes penitenciários..... | 36 |
| 5 AS QUESTÕES DE SAÚDE DO AGENTE..... | 38 |
| 5.1 O adoecimento psíquico do agente..... | 38 |
| 5.2 O uso abusivo de entorpecentes entre trabalhadores do sistema prisional..... | 40 |
| 6 OS OBJETIVOS DA PROFISSÃO E SEUS ENTRAVES..... | 42 |
| 6.1 A utopia dos objetivos da profissão..... | 42 |
| 6.1.1 A educação como medida ressocializadora..... | 45 |
| 6.1.2 A necessária, porém difícil, relação com o corpo técnico das unidades..... | 47 |
| 6.2 As deficiências do sistema..... | 49 |
| 6.3 O risco de contágio do agente..... | 52 |
| 6.4 A corrupção no sistema penal..... | 54 |
| 6.5 O convívio com outros agentes e o tormento das calmarias na cadeia..... | 56 |
| 6.6 O convívio com os presos e sua hostilidade..... | 58 |
| 7 CONCLUSÃO..... | 60 |
| 8 REFERÊNCIAS..... | 62 |

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho de monografia de conclusão do curso de Direito tem como seu fundamento a pesquisa de doutorado realizada por Bodê de Moraes¹, Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários, bibliografia que motivou a elaboração da pesquisa que tem como objetivo entender a realidade dos agentes penitenciários, buscando conhecer a função destes servidores e seus reflexos. Apesar de não ter sido condenado a uma sanção penal, o agente penitenciário acaba “cumprindo a pena” junto com o preso, posto que, durante os plantões, submetem-se a espaço similar ao dos apenados, a semelhantes condições de habitação. A partir do momento que o servidor entra em exercício, inicia-se o processo de prisonização - que não atinge apenas o preso, mas todos os funcionários da administração - o qual é acompanhado pela privação de alguns de seus direitos. Nesse sentido, objetiva-se, a partir da realização de pesquisa empírica nas dependências das unidades do Complexo de Gericinó – Rio de Janeiro.

A prisão é considerada um campo de segregação e isolamento, destinado àqueles que cometeram atos socialmente reprováveis, que malferiram valores vigentes. A esfera do ambiente destes locais é considerada carregada de uma carga negativa para muitos, dificultando, inclusive, o trabalho de pesquisadores do tema. Por se tratar de local habitado por gente moralmente reprovável como homicidas, estupradores, traficantes, dentre outros, muitos relatam que a permanência contamina², de certa forma, todos que ali estão e o risco aumenta proporcionalmente ao tempo em que se permanece inserido neste ambiente.

Relata Bodê de Moraes, que em uma de suas visitas em uma unidade prisional, um agente lhe disse “*o mal está no ar. (...) A gente entra aqui até bem e sai como se tivesse um elefante em cima. Isto porque a maldade aqui é muito grande*”. Neste sentido, os agentes sempre descrevem sentir o “*peso da maldade*”, passando por mal-estar físico e psíquico, que provoca palpitações, sudorese, além de ansiedade e angústia.

1 Moraes, Pedro Rodolfo Bodê de. (2005), Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários. São Paulo, ibccrim.

2 Sobre o “contágio” e suas implicações, cf., Coelho, 1987, p. 78 e ss; Goffman, 1992, p. 32 e ss; Wacquant, 2001b, p. 109.

Embora não inseridos naquele contexto, esta percepção negativa das unidades prisionais é comumente compartilhada por diferentes atores sociais, de fato a sociedade entende o sistema prisional como um local sujo, proliferador de doenças, onde no qual ao entrar e sair deve-se observar alguns cuidados, como higienizar as mãos e as roupas, para que, com isso, evite o contágio.

Este trabalho de pesquisa visa compreender não só a rotina das unidades prisionais, mas também dos agentes penitenciários, dentro e fora das unidades, dado que são esses servidores peças-chave desse sistema, os que atuam na “*ponta da lança*”.

Estes agentes são figuras pouco conhecidas por boa parte da população e sofrem o estigma de serem sistematicamente antipatizados por uma visão de senso comum, impulsionada muitas vezes, infelizmente, por trabalhos ligados a questões de direitos humanos que se debruçam apenas sobre a vida do encarcerado, a maioria dos pesquisadores, com a intenção de estudar os efeitos do cárcere, acaba por se dedicar apenas ao encarcerado, mas para um entendimento mais amplo devem-se observar também outros fatores, como os visitantes, os terceirizados, a arquitetura, a estrutura e também os inspetores penitenciários, os quais representam o Estado na “*ponta da lança*”, como muitos deles falam.

A obra de Bodê de Moraes, uma das fontes mais relevantes deste trabalho, traz diversos relatos das dificuldades que o próprio autor, inserto em grupos de direitos humanos, sofreu por se interessar em analisar o sistema prisional com foco nos agentes penitenciários, suas dificuldades diárias, seu pouco reconhecimento, relatando em seu livro diversos confrontos que teve com ativistas que o criticaram pelo seu objeto de pesquisa, inclusive, relata um embate com um desembargador de justiça que o deixou indignado.

O ideal desta pesquisa não é abonar a culpa de nenhum dos grupos por suas falhas, nem mesmo ignorá-las, mas entender como elas ocorrem, o porquê delas ocorrerem, e mais ainda, entender o que é possível ser feito para mudar este quadro. Dráuzio Varella, na obra³ Carcereiros⁴, de forma bastante sensível, apontou os acertos e falhas deste grupo de servidores, tão importantes para a manutenção do sistema penitenciário, destacando casos de

3 Trata-se de uma obra de ficção, não científica, embora o autor, que é médico, tenha trabalhado por alguns anos dentro de prisões.

4 VARELLA, Drauzio. Carcereiros. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das letras, 2012.

heroísmo e generosidade contrapondo casos de covardia e corrupção, pois os inspetores penitenciários são um grupo como em qualquer outra profissão, misto, heterogêneo, com pessoas de diversas classes sociais, de diversas influências religiosas e educacionais e que com isso não pode ser generalizado ou homogeneizado.

O que se torna incontestável é que esses profissionais estão na linha de frente do sistema prisional, arriscando suas vidas a todo tempo, vivendo uma rotina diária muitas vezes traumática, absorvendo toda sorte de problemas do dia-a-dia do sistema, sendo, contudo, pouco valorizados e reconhecidos, pois na maior parte das vezes além da falta de apoio popular são deixados à sua própria sorte pelo Estado, seja pela falta de estrutura, apoio médico e psicológico ou mesmo pela baixa contraprestação econômica.

Sob o apoio psicológico, extremamente relevante para estes profissionais, abordaremos sua falta ou prestação insuficiente, seja para enfrentar a pressão e o estresse diário da profissão ou os traumas de casos pontuais, como quando são feitos refém em rebeliões ou enfrentam ameaças e agressões. Ademais, falaremos da saúde física e mental desses profissionais que sofrem diversas mazelas resultantes de suas rotinas de trabalho, além dos reflexos na vida extramuros.

Além dos problemas relacionados ao estresse do dia-a-dia, há outros fatores que afetam a vida destes agentes na vida fora das unidades, tais como o fenômeno da prisionalização, causada pelo convívio diário com os presos. Além disso, os crescentes números do uso de entorpecentes dentre os profissionais da área também merece destaque. Todas estas questões serão trabalhadas oportunamente neste trabalho de pesquisa.

As marcas da vida dentro do sistema penitenciário não podem ser deixadas pra trás quando acaba o plantão do agente, que precisa retornar para sua casa, para sua família, mas para tanto, além de tudo, precisa enfrentar a rotina de medo que todos os cidadãos enfrentam num Estado que não consegue garantir segurança pública. Contudo, estes agentes quando fora de serviço estão “*marcados*”, pois muitos criminosos entram e saem das unidades todos os dias e há sempre um risco considerável do agente ser reconhecido numa abordagem criminosa ou até mesmo na sua folga eventualmente encontrar um ex-detento que o reconheça.

Dentro daqueles muros, em geral, estes profissionais são inseridos com pouca capacitação e treinamento, insuficientes para lidar com as situações que enfrentarão em suas rotinas com os presos, tendo que seguir os padrões internacionais e constitucionais de respeito aos direitos humanos, sem a devida orientação. Em verdade, o pouco treinamento que recebem mais parece um treinamento de guerra, que os prepara sempre para o enfrentamento e manutenção da ordem, o que se constata nos inspetores mais novos é a animosidade com os presos e a ânsia por “justiça”, punição, que pode levá-los a sair da esfera do legal para o ilegal.

Sendo jogados como soldados de infantaria num sistema prisional falido, sucateado, superlotado e sem políticas de estado, para sofrer na pele a lógica destruidora do sistema, incapaz de cumprir suas funções, pelo contrário, tornando os criminosos pessoas ainda piores, o que acaba refletindo também de forma negativa na vida dos servidores.

Há uma verdadeira escola do crime dentro das prisões de hoje, com muitas facções criminosas organizadas e regras próprias e severas. O nível de reincidência desses criminosos mostra o fracasso do sistema, o que ocorre não somente com relação a vida dos presos mas também dos profissionais que atuam nas unidades prisionais.

A base deste trabalho encontra-se dividida em alguns pontos. Dentre eles está o aspecto histórico de determinadas questões, como da função ressocializadora do cárcere. Neste trecho do trabalho abordaremos o embasamento religioso da penitência e as mudanças do direito penal no decorrer da história. Embora não seja este o material mais aprofundado do trabalho, é oportunamente trabalhado junto com a contribuição de John Howard de forma a demonstrar a origem de determinados aspectos da pena, do ideal de ressocialização e para destacar que as prisões modernas são uma mistura de práticas religiosas medievais e mundo moderno.

Na última parte apresentamos de forma mais específica os objetivos da profissão e seus entraves, conteúdo dividido em diversos tópicos específicos que envolvem questões modernas do sistema penitenciário. Neste sentido abordamos a frustração dos agentes ao serem apresentados a um mundo totalmente diferente daquele idealizado, onde são postos como “*pontas de lança*”, como barreiras, apenas para manter a ordem e a disciplina, ficando alheios as funções da prisão.

Outra questão importante é a utilização da educação como medida ressocializadora, o que nos parece outra falha do sistema quando ofertada de forma isolada, sem pensar em programas voltados para aqueles egressos do sistema penitenciário e que ao sair acabam por ter o crime como única opção pela falta de oportunidade e pelo estigma de serem ex-detentos. Além disso, ainda dentro das unidades, o próprio código dos presos é uma barreira relevante para inserir os presos em programas de estudo, já que aqueles que frequentam as aulas costumam ser marginalizados por outros detentos.

Dentro das unidades os agentes enfrentam ainda dificuldades junto ao corpo técnico que atua junto aos presos. A equipe multidisciplinar que trabalha no suporte e auxilia na ressocialização dos presos vê os agentes como barreiras, já que estes buscam a segurança em primeiro lugar, o que na maioria das vezes não é entendido ou é malvisto pelos profissionais internos de outros setores.

Muitas vezes, o problema dos agentes é a falta de outros profissionais para atuar dentro das unidades, pois neste caso, ocorre uma sobrecarga de trabalho. O agente acaba por atuar diretamente junto aos presos, desviado de suas funções, o que, segundo os próprios agentes, acaba diminuindo sua autoridade no interior dos presídios, fora o grande risco de contágio moral que se dá da união deste desvio de função associado ao fenômeno da prisionalização.

Ponto relevante é entender o convívio entre os próprios agentes, às vezes é demasiadamente difícil esse convívio, já que o relacionamento entre eles é bastante sensível pela questão da própria confiança de um agente no outro. Isto se dá, pois o local, como relatado por alguns agentes em nossas entrevistas, diferente de outras instituições, é de total desconfiança, pois pode haver um agente corrupto em um plantão que venha a prejudicar todos os outros companheiros, pois caso o preso tenha acesso a arma ou tenha facilitação para fuga, por exemplo, todos do plantão serão investigados e terão que responder diante das autoridades, essa tensão faz com que a vigilância e a desconfiança entre os colegas de trabalho aumentem, o que acaba por dificultar muito o trabalho em cooperação que estes agentes precisam exercer além do estresse de trabalhar desconfiando de tudo e de todos.

Neste sentido, o sistema penal é uma instituição total e há uma barreira com o externo, existe um certo sigilo, e quem é de fora é considerado intruso, o que dificulta o trabalho de pesquisa com este grupo, pois há nítida resistência ao que vem de fora, quando falamos que

estamos pesquisando os inspetores penitenciários eles são surpreendidos, pois dizem que todos que vêm pesquisar na cadeia só pesquisa sobre o preso, e acabam reagindo com desconfiança contrapondo com curiosidade.

A corrupção é outra questão sobre a qual nos debruçaremos como uma das grandes fragilidades do sistema penal e da rotina do agente penitenciário. Para isso, faremos um retorno às origens da corrupção para demonstrar que desde as primeiras prisões, no Brasil e em outros países do mundo, a corrupção já era um grande entrave. Neste sentido destaca-se o trabalho de Jeremy Bentham que deu origem as corregedorias, importante ferramenta para o combate interno à corrupção nas unidades.

O convívio com os presos também é um questão bastante complicada para os agentes. Os presídios estão superlotados e o número de agentes é deficitário. Manter a autoridade sobre um grande número de homens, já marcados pelo desrespeito às regras de convívio social, é tarefa bastante difícil. Os agentes precisam saber lidar todos os dias com ameaças verbais, xingamentos e agressões físicas e se impor moralmente, visto que os agentes que atuam no interior da unidade prisional ficam sem arma ou objeto de defesa, apenas as suas palavras, sua *expertise* e a sua postura serão usadas para controlar a massa carcerária e os conflitos rotineiros e, normalmente o agente não podem recuar, ou se tornarão “*reféns*” dentro de suas próprias unidades.

De forma geral, procurou-se apresentar um recorte histórico e uma interpretação sociológica das questões que envolvem o sistema penitenciário e a vida dos ISAP - inspetores de segurança e administração penitenciária, denominação dada aos agentes penitenciários no Estado do Rio de Janeiro, de forma a desmistificar algumas questões e enxergá-las também através do agente, baseado em entrevistas, experiências empíricas e em algumas obras elaboradas.

1.1 Aspecto Metodológico

Neste trabalho de monografia será utilizado o método de abordagem dialético, o modelo qualitativo e seu desenvolvimento será baseado em pesquisa bibliográfica e etnográfica, com realizações de entrevistas e observações com agentes penitenciários que atuam no interior das unidades do Complexo Penitenciário de Gericinó – Rio de Janeiro.

Marconi⁵, em sua obra, define o método dialético como aquele “[...] *que penetra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade*”. Neste sentido, este método mostra-se bastante adequado para auxiliar a elaboração deste trabalho, compreendendo os agentes e seu processo de adaptação e vivência no ambiente carcerário, partindo do pressuposto de que o mesmo influencia na vida pessoal dos servidores. Devendo assim, as agentes serem analisados como categoria, não individualmente, e, principalmente, dentro do contexto em que estão inseridos para chegarmos a conclusões.

O modelo adotado é o qualitativo, utiliza as Penitenciárias masculinas do Complexo Penitenciário de Gericinó como fonte, focando nos processos desenvolvidos. Antes da efetiva pesquisa de campo, é necessária uma pesquisa bibliográfica, de forma a contribuir para uma compreensão inicial sobre o tema.

A etnografia, conforme Lage⁶ “[...] *apresenta-se como uma forma específica de construção de uma narrativa sobre o grupo social pesquisado [...]*” parecendo assim, “[...] *refletir um esforço intelectual do antropólogo em atribuir significação às representações e práticas nativas*”. O relato etnográfico da realidade vivida pelos agentes penitenciários no Complexo de Gericinó tem como objetivo verificar se estes são atingidos pelo ambiente de trabalho, bem como se há e quais são as privações sofridas por eles em decorrência do ambiente laboral carcerário. No que tange às entrevistas, os agentes são entrevistados individualmente e de forma semiestruturada, isto é, com perguntas abertas que podem ser respondidas em uma conversação informal. Dessa forma, entende-se que as perguntas se adequam melhor à realidade que se apresenta durante o período de observação.

2. HISTÓRICO DO DIREITO PUNITIVO

2.1 O início do cárcere e o fundamento religioso da penitência

Fazendo uma breve análise histórica, podemos perceber que a prisão passou por diversas mudanças ao longo da história, tornando-se um verdadeiro sistema complexo. Este sistema foi diretamente influenciado pelos dogmas da religião, principalmente com relação à ideia de penitência e seus fundamentos de salvação, hoje consubstanciada na justificativa ética e moral da ressocialização.

5 MARCONI; LAKATOS, 2003, p.106

6 LAGE, 2009, p.6

Desta relação entre a religião e o sistema punitivo, a analogia que se pode extrair é que inferno ou purgatório seriam local de punição, de onde só se estaria salvo em caso de arrependimento. Da mesma forma, a prisão seria um local de punição onde o arrependimento permitiria o retorno ao mundo, ao convívio social. No mesmo sentido, por muito tempo, se confundiu a ideia de crime e pecado, dada a grande influência da religião no direito penal.

Nos primórdios, o direito penal era marcado por penas cruéis e desumanas, não sendo ainda a privação de liberdade uma forma de punição. Na antiguidade, a prisão possuía apenas caráter acautelatório, para que o réu pudesse ser preservado até o julgamento. Na idade média, a privação de liberdade permanece como forma de aguardar o julgamento, mas surge também a pena eclesiástica pela Igreja Católica, que no intuito de purgar os pecados, recolhia e isolava seus religiosos em celas, para que estes refletissem sobre seus pecados. Apenas na idade moderna começou um movimento para o desenvolvimento das penas privativas de liberdade⁷.

Não nos debruçaremos sobre o tema de forma detalhada, pois este não é o objetivo deste trabalho. Mencionamos alguns aspectos da origem das penas para demonstrar que a privação de liberdade não era considerada punição por si só, mas apenas um meio até que houvesse a real condenação. Os objetivos do cárcere sofreram diversas mudanças no decorrer da história e atualmente, o ideal de instituição penitenciária, que visa não só punir, mas também ressocializar tem em sua origem fundamentos religiosos.

Portanto, é deste encontro entre os mandamentos religiosos e as leis seculares que surge a ideia de prisão, não só como local de castigo ou punição, mas também de penitência e remissão. Conforme Bodê de Moraes⁸ citando Berman, “*a prisão moderna é um híbrido de práticas religiosas penitenciais medievais com mundo moderno*”.

2.2 John Howard, religião e o ideal de reabilitação social.

⁷ FILHO, Theodoro Domingos Martins Garcia. Dissertação: História das Prisões. Porto Alegre: PUC RS, 2013. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/historia-das-prisoas/114852>>. Acesso em: 04 mai. 2018.

⁸ BERMAN, H. *La formación de La tradición jurídica de Occidente*. México: Fondo de Cultura Económica, 1996. Apud MORAES, 2005, p.138.

Como falamos anteriormente, as primeiras ideias de reforma do sistema penal, inspiradas no ideal de reabilitação, surgiram do encontro de práticas religiosas medievais com o mundo moderno, em verdade, com ideais iluministas.

Embora não possamos afirmar quem seja o pioneiro nas mudanças do sistema penal, John Howard foi, sem dúvidas, um dos grandes operadores dessas mudanças, levando tais ideais ao aspecto prático. Howard após ter cumprido pena em Brest e realizado trabalho de campo por 17 anos, visitando inúmeras prisões da Inglaterra, escrevendo ao fim sua obra *State of prison in England and Wales*, onde relatou sua experiência empírica, ganhando destaque a época.

Howard era protestante, muito religioso, e ao assumir posição de responsável pela segurança pública numa cidade inglesa, constatou que as situações desumanas as quais os presos se encontravam lhe parecia contrária a caridade cristã, o que lhe motivou a realizar sua pesquisa de campo, que culminaria em seu livro relatório supracitado, onde ele passou a se referir a prisão como penitenciária, defendendo que estas deveriam ser locais de penitências e de expiação.

Como homem intimamente ligado aos mais rígidos valores religiosos, Howard se assustou com a desordem e a falência do sistema prisional da época que misturava pessoas de diferentes sexos, idades e tipos de crimes cometidos, além de não delinear as devidas fronteiras entre a prisão e a sociedade. Para ele, a prisão deveria ser embasada em princípios religiosos e ter maior rigor disciplinar, incluindo políticas de silêncio, limpeza e trabalho entre os encarcerados.

Embora alguns autores modernos apresentem as teses de Howard como ideais de maior tolerância e de defesa do desencarceramento, segundo Bodê de Moraes, o que o autor parece sugerir em verdade é um endurecimento do regime disciplinar das instituições para transformá-las em local de penitência⁹.

A partir desta disciplina, ao mesmo tempo em que se aplicam as devidas punições àqueles que cometeram atos criminosos, também ocorre verdadeira função ressocializadora.

⁹ MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 152

Isto se dá através do processo vivido no interior da prisão que prepararia os indivíduos para a vida livre, na medida em que os ensina com rigor princípios da vida social, não internalizados anteriormente.

2.3 A atual finalidade da prisão no Brasil.

Neste trabalho não aprofundaremos na questão da efetividade dos objetivos da pena, mas é importante entendermos basicamente qual a finalidade da prisão no Brasil, pois os agentes penitenciários são os responsáveis por colocar em prática as políticas previstas ao cárcere, é certo que o agente penitenciário não atua isolado no contexto carcerário, existem muitos outros fatores e atores que contribuem, como a família dos apenados, as instituições religiosas que realizam seus cultos e reuniões nas cadeias, além de atividades esportivas, educacionais e laborais.

Embora na Constituição Federal não haja previsão expressa da ressocialização como finalidade da pena, há diversos dispositivos que direcionam a esse fim como o art. 1º, III e o art. 5º, XLIX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o art. 38 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e a própria Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 prevê uma série de direitos e garantias aos apenados, sendo a aplicação e execução da pena associada a princípios como a legalidade, individualização da pena, anterioridade, irretroatividade da lei penal, devido processo legal sem os quais estaríamos diante de ofensa ao Estado Democrático de Direito.

O art. 1º, III da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, dispõe que:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, **constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III - a dignidade da pessoa humana;**

O art. 5º, XLIX da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, dispõe que:

Art. 5º, XLIX é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

O art. 38º do Código Penal dispõe que:

Art. 38 O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral;

A doutrina do direito penal estabelece que a pena no Brasil, consoante o Estado Democrático de Direito possui caráter misto, pois adota como funções, no momento da sentença, a retribuição e a prevenção positiva e, no momento da execução, a prevenção negativa ou ressocialização¹⁰.

3. QUEM QUER TRABALHAR EM UM LOCAL DE ONDE TODOS QUEREM SAIR?

3.1 Onde são recrutados os inspetores de segurança e administração penitenciária?

Até o século passado, os agentes penitenciários eram recrutados, em sua maioria, dentre trabalhadores braçais, sem muita instrução, menos qualificados, que basicamente se viam impulsionados a ocupar essas posições pela falta de oportunidade no mercado de trabalho, que se tornara cada dia mais competitivo.

No entanto, tal padrão de recrutamento não se manteve por muito tempo, tendo em vista que a baixa oferta de emprego e a competitividade do mercado, fez com que trabalhadores, cada vez mais qualificados, buscassem assumir tal função, motivados pelos salários e pela estabilidade oferecidos.

Este padrão que sofreu mudanças no decorrer dos anos, já havia sido percebido por Lhuilier e Aymard (1999, p. 205-206) na França, conforme trecho destacado da obra de Bodê de Moraes¹¹, que também realizou levantamentos neste sentido, em Grupo de Estudos da Violência em parceria com o Departamento Penitenciário.

¹⁰ FERNANDES, Leônidas Marques; MIRANDA, Oannes. [A função da pena privativa de liberdade em um Estado democrático e pluralista de direito](#). *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 18, n. 3764, 21 out. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/25556>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

¹¹ Segundo MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 209-214, *Apud* Lhuilier e Aymard, 1999, p. 205-206, “As dificuldades de inserção no mundo do trabalho leva um número cada vez maior de jovens a procurar primeiro a segurança do emprego. Isso se traduz no sistema penitenciário pela vinda de candidatos cada vez mais jovens que não possuem ou possuem muito pouca experiência profissional (...) E os mineiros, marinheiros, trabalhadores da construção aos desempregados que constituíam essencialmente os candidatos que são, hoje, substituídos por jovens mais diplomados e recentemente saídos do sistema escolar, em busca de um emprego estável”.

A partir destes levantamentos, pôde-se apurar, além de outras questões, três grandes motivações para o ingresso na carreira dos agentes, quais sejam, a motivação econômica, social e vocacional. Tal conclusão está em consonância com a realidade Americana, descrita por Kauffman (1998, p. 167 e ss) para o caso dos *prision officers* do *Massachusetts Department of Correction*, onde as motivações apuradas foram similares as já apontadas.

Em uma das entrevistas¹² realizadas no levantamento de Bodê de Moraes, questionado sobre o porquê de ter seguido a carreira, o agente respondeu que o principal motivo foi o salário. Ademais, o fato de ter estabilidade e uma escala de trabalho razoável, o motivaram ainda mais, embora não tivesse conhecimento do que era e nem da importância da carreira de agente penitenciário. Disse, por fim, que a carreira parecia adequada, pois já se considerava aventureiro, no sentido de ser atraído por desafios, sem, contudo, em suas próprias palavras, ter noção da encrenca em que estava se metendo.

Evidentemente, há outros fatores que motivam o ingresso na carreira de agente, como, por exemplo, tradições familiares. Relativamente à permanência nesta carreira, é de se dizer que este novo perfil de profissionais jovens e mais qualificados, acaba por culminar numa permanência a contragosto. Ocorre que, em alguns casos, a dificuldade em conseguir uma atividade mais próxima de sua qualificação e com níveis salariais semelhantes, dificulta sua saída desta atividade, tornando-os frustrados e mais vulneráveis, inclusive, a doenças físicas e mentais, tema este que será abordado em momento oportuno neste trabalho.

Em nossa pesquisa de campo entrevistamos diversos agentes penitenciários e, como o concurso é de nível médio, constatamos um grupo misto, com servidores recentes que atuavam no mercado de trabalho sem profissão, especialidade ou formação superior e outros, um número bastante relevante de pessoas com formação de nível superior, como professor de português, contador, advogado, dentista, e um agente penitenciário formado em contabilidade que atuava na iniciativa privada antes de ingressarem no serviço público disse “*eu antes de ser guarda, trabalhei por quase cinco anos em um escritório de contabilidade, comecei como estagiário e fui efetivado quando me formei, mas nunca tive um bom salário, o meu último salário eram dois salários mínimos e isso foi me desanimando na empresa, a falta de*

12 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 211-212.

expectativa, então comecei a estudar para concurso e consegui entrar aqui, agora tenho um salário um pouco melhor, mas ainda não estou satisfeito, não só pelo salário atual, mas pelo péssimo plano de carreira, pelo ambiente de trabalho e com isso eu continuo estudando pra outros concursos, agora de nível superior”.

Outros casos interessantes foram o do advogado e do dentista, ambos tiveram um relato semelhante, basta citar um deles, *“a minha profissão é muito instável e resolvi fazer essa prova para conquistar um cargo público, sempre quis ter estabilidade e aqui serve para minha aposentadoria além da escala ser boa, trabalho um dia e folgo três, com isso consigo conciliar com minha profissão e defender um dinheiro por fora pra complementar minha renda, pois o salário aqui está cada vez mais perdendo valor, pelo falta de aumento e péssimo plano de carreira”.*

Foi constatado que dentre os servidores mais recentes, há muitos que estão buscando passar em outro cargo público, na totalidade dos casos vistos, os cargos almejados são de nível superior em áreas policiais, fiscais e jurídicas, e também foi constatado que desses recentes servidores, dos que não tinham formação superior, muitos deles estão fazendo sua primeira graduação, dizem que a escala de serviço é boa para conciliar com os estudos. Já dentre os servidores mais antigos, com mais de cinco anos de serviço pelo menos, encontramos poucos casos de busca por outro cargo ou por uma graduação.

Conforme observado acima, o perfil dos agentes penitenciários está mudando, ainda é cedo para definir se essa mudança é para melhor ou para pior, pois ter profissional mais capacitado, possivelmente torna o serviço melhor, mas se esse profissional capacitado exerce sua função desmotivado, sem orgulho, a qualidade cai e o menos capacitado acaba sendo mais eficiente, por trabalhar com dedicação e motivado pela carreira.

3.2 A adaptação do agente penitenciário

Para a antropologia, adaptação é o processo contínuo pelo qual organismos passam a fim de se ajustar de modo benéfico a um ambiente específico, o que torna a adaptação humana singular, ente todas as outras espécies, é a nossa capacidade para produzir e reproduzir a cultura, de modo a se ajustar com criatividade a uma variedade extraordinária de ambientes

radicalmente diversos¹³. Acerca da atividade prisional, a adaptação é de fato uma etapa importante e que conforme relato dos próprios agentes a seguir, uma etapa marcante de suas vidas.

Uma unidade prisional é composta por diversos atores, o preso, os guardas, a área técnica, advogados, e familiares dos presos, nesse contexto há regras próprias, as quais devem ser seguidas por todos, e como dizem os guardas, cada cadeia tem suas características, depende do quantitativo de presos, da idade média dos internos, dos penas e crimes que os internos cumprem, se a cadeia é fechada, semiaberta ou aberta, se é de facção ou não, e dentre as facções cada uma tem suas peculiaridades.

Sendo assim, é de suma importância aos novos servidores se adaptarem desde logo às regras, à cultura do cárcere, pois o não cumprimento de certas regras pode deixar a vida do servidor em risco e até mesmo a segurança da unidade comprometida, certa vez, relatou um dos agentes entrevistados: *“eu estava começando a trabalhar, não sabia nada de cadeia e vi um colega que entrou junto comigo tomar uma atitude que quase virou a cadeia, durante o horário de visita, esse colega viu um preso indo para o banheiro com sua visitante, o que é proibido, o colega, agindo de acordo com seus princípios morais e as regras ensinadas no curso de formação, foi rápido ao banheiro e batendo na porta mandou o preso sair com a visitante, até aí não tínhamos grande problema, mas outros presos ao perceberem vieram na direção desse guarda tentar conversar para ele agir com mais tranquilidade, mas o colega não ouviu e ficou mais nervoso, e quando a visitante saiu do banheiro, o colega pegou ela pelo braço para retirá-la da visita, daí gerou um grande problema, pois os presos não admitem que encostem em suas visitantes, ainda mais diante do momento de tensão, o perigo era eminente, e os presos puxaram o colega para ele soltar a visitante e uns mais exaltados já começaram a bater no colega daí eu e um guarda mais experiente, tivemos que entrar na confusão para tirar o colega daquela situação, foi tudo rápido de mais, a situação se descontrolou em um simples ato de desconhecimento do novinho e o colega antigo logo conseguiu resolver a situação, pois foi direto no representante dos presos fazendo com que esse fizesse cessar aquele princípio de confusão generalizada”*.

Neste sentido, ao ingressar no sistema prisional, o agente penitenciário terá um longo aprendizado pela frente, deverá aprender a cultura, os valores e as regras daquele sistema que

13 ERIC; Adaptação. Sítio eletrônico Antropologia ced4guara blogspot, 09 jan. 2015. Disponível em: <<http://antropologiaced4guara.blogspot.com/2015/01/a-producao.html>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

até então são desconhecidos por ele. Para Varella¹⁴: *“o impacto do ambiente prisional provoca transformações irreversíveis na personalidade do agente penitenciário”*. Até o agente penitenciário se condicionar e reduzir sua margem de erros, há uma grande trajetória, como relatou um guarda mais antigos *“o ideal é chegar observando a cadeia, a cadeia fala sozinha, aos poucos você vai pegando a visão, se quiser chegar com o pé na porta vai se queimar, até mesmo um guarda antigo que foi transferido pra outra unidade, mesmo ele tendo anos de cadeia ele tem que chegar observando, pois cada cadeia é de um jeito, e mesmo observando vamos cometer erros e tomar volta de presos e até mesmo de colegas de trabalho, mas isso você é um mandamento fundamental que passo a todos os novinhos, observa a cadeia, esquece o que te falaram no curso de formação e aprende com o mais antigo pra você não tomar volta nem ficar na bola, pois aqui dentro tem coisas que não se pode fazer ou falar devido as regras da cadeia mas com um pouco de tranquilidade e experiência conseguimos resolver a maioria dos problemas na conversa, só usando as regras da cadeia contra o próprio preso. Por exemplo, se eu passo em frente a uma cela com mais de duzentos presos e identifico um deles fumando maconha, você acha que eu, coroa, barrigudo, baixinho, vou entrar nessa cela pra tirar esse preso, impossível, eu estaria assinando minha sentença, então o que eu faço, chamo o frente da cela, o preso que responde pela cela, costuma ser alguém com respeito na facção, e dou um papo nele, se for dia de visita falo que não vou mais tirar nenhum preso pra visita enquanto o preso que estava fumando a maconha não se apresentar e vier conversar comigo, daí, o coletivo faz ele sair da cela e vir conversar comigo, mas para a conversa fluir eu ainda tenho que tirá-lo do ambiente dele, tenho que tirar ele da galeria e lavá-lo para conversar só eu ele e o frente a cela e dependendo do caso o frente e vice da cadeia, aí eu também estou acompanhado de outros guardas e dou meu papo, sempre com respeito e autoridade, e os presos aceitam, pois não estão mais com a força do coletivo no momento, e eu estou com total razão, então se eu digo que ele vai pro isolamento ele vai, podem até pedir por ela mas depende apenas de mim a decisão, pois eles estão em meu ambiente e sem a massa ao lado deles naquele momento”*.

3.3 A falta de orgulho e o estigma da profissão

Quando paramos para refletir sobre o espaço que há no mundo acadêmico e social voltado para a atribuição do agente penitenciário, percebemos o quão pequeno este é. Quer nos parecer que a simpatia e o interesse sempre estiveram voltados para a população

14 VARELLA, Drauzio. Carcereiros. 1ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 31.

encarcerada. Bodê de Moraes relata que em certa ocasião foi questionado por um militante de direitos humanos, por que ele, inserido em um grupo de direitos humanos, não estava estudando os presos, que são os que mais precisavam de ajuda, ao invés dos agentes e embora tenha tentado esclarecer suas motivações, a discussão não teve fim¹⁵.

Ocorre que os agentes penitenciários são um grupo pouco conhecido sob o aspecto científico, mas absolutamente antipatizados e vistos como maus, torturadores e corruptos. Até mesmo a forma como são representados nos filmes, faz parecer que são estes os homens maus no contexto do sistema penitenciário, numa verdadeira inversão de valores, onde os encarcerados, verdadeiros criminosos, assumem a posição de vítimas e perseguidos por seus algozes, os agentes¹⁶.

Além da constante desvalorização, de carregar o estigma de carrasco, torturador, corrupto, os agentes penitenciários sofrem preconceitos da sociedade. Conforme estudo realizado por Lourenço¹⁷, foi revelado que 61,8% dos entrevistados já sofreram algum tipo de discriminação. Um dos agentes penitenciários por ele entrevistado, revela que: *“trabalhar na cadeia é diferente, o pessoal não é visto na mesma forma. Aqui mesmo na faculdade tem professor e aluno que têm até medo da gente”*. Assim, Lourenço¹⁸ afirma que o estigma carregado pelo agente, apesar de não ser uma marca física, reflete na vida social dos indivíduos no que se refere às suas *“possibilidades de interação”*. *“A categoria de agente penitenciário é sociologicamente tida como desacreditável”*. Ou seja, assim que o indivíduo tem sua profissão reconhecida, automaticamente, passa a carregar essa mácula.

Bodê de Moraes relata em sua obra que de início há um certo medo ou receio referente ao contato com os agentes penitenciários, mas que, ao iniciar sua pesquisa no interior da

15 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 43.

16 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 54.

17 LOURENÇO, Luíz Carlos, "Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte", Revista Dilemas, v. 3, n. 10, 2010, p. 26.

18 LOURENÇO, Luíz Carlos, "Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte", Revista Dilemas, v. 3, n. 10, 2010, p. 15.

penitenciária passando a ter contato com os funcionários, foi perdendo o medo e concluiu que eram homens normais¹⁹.

Neste sentido, os agentes penitenciários, majoritariamente, escondem sempre que possível sua condição, não tendo orgulho daquilo que fazem. Esta postura é motivada por este sentimento de que para a sociedade são considerados algozes ou mesmo semelhantes aos detentos. Em verdade, o discurso dos maiores defensores dos direitos humanos sempre deixa de fora os agentes, como se não fossem humanos, sujeitos de direito e merecedores de atenção como seres que cumprem uma dura função do Estado.

Merece destaque o relato de Bodê de Moraes, sobre um curso de capacitação de agentes penitenciários. Compondo a mesa, além de sua equipe, estava um deputado estadual ligado à comissão de direitos humanos e um desembargador de justiça, apresentado como autoridade no assunto, e que seria também coordenador dos debates.

Bodê de Moraes narra que o clima no curso estava hostil, pois quem ministrara o curso até então, apresentava ideias que não condiziam com a realidade presenciada todos os dias pelos agentes penitenciários, humanizando o encarcerado, esquecendo que os próprios agentes também reivindicavam esta condição para si. Quando Moraes explicitou em sua intervenção, que estruturada com base no seu trabalho de pesquisa, que ouviu outros agentes, foi muito bem recebido e aplaudido pelos agentes que participavam do curso.

Ao final do curso, a equipe de Moraes foi chamada em uma sala reservada onde foram acusados de apresentar uma palestra inapropriada. De forma impaciente e hostil o desembargador de justiça lhes disse: *“Eu lidei com essa gente (os agentes penitenciários) durante quatro anos e meio quando era juiz da Vara de Execuções Penais e eles são todos violentos e corruptos”*.

O autor relata tal passagem demonstrando sua indignação com posicionamentos como este do desembargador supracitado, reforçando que a forma como os agentes são vistos e o estereótipo criado em relação a estes dificulta uma abordagem racional e objetiva, com isso

19 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 31.

podemos perceber que a visão generalizada do grupo acaba afetando todos os integrantes da carreira de forma negativa²⁰.

Em pesquisa de campo podemos identificar pequenos problemas que acentuam a questão da falta de orgulho, como por exemplo, a denominação da função, ainda hoje não há uma denominação definida para esse grupo de servidores que executam função tão relevante ao País e à sociedade, em certos Estados são chamados de agentes penitenciários, inspetores penitenciários, guardas ou até mesmo carcereiros, um agente penitenciário disse *“nós estamos aguardando a aprovação da PEC que irá incluir nossa atividade no rol da segurança pública na constituição, vamos virar polícia penal e acredito que essa simples mudança já vai trazer melhorias para a categoria, pois como polícia teremos direito a aposentadoria especial, mais facilidade para compra e porte de arma, sem contar no status de polícia, nossa função é totalmente atrelada à segurança pública, mas na prática estamos tão expostos quanto os policiais, mas não temos os direitos constitucionais de polícia, então acredito muito nesse projeto e vai sim valorizar nossa categoria”*²¹.

Um ponto que foi recorrente nas conversas com os inspetores penitenciários é que a maioria disse ser muito discreta, não gostam de expor sua profissão, não dizem para amigos e vizinhos onde trabalham, até mesmo alguns escondem de parentes, seja pela periculosidade do cargo mas também se nota a falta de orgulho da profissão como fator determinante, um dos entrevistados disse que *“eu não falo pra ninguém onde trabalho, só meus parentes mais chegados sabem, eu evito dizer, pois sempre que descobrem vêm as perguntas, de como é lá dentro, se eu tenho contato com preso, se tenho medo, se fico armado lá dentro e logo perguntam sobre as regalias dos presos que aparecem nos jornais ou como nós deixamos que entre droga e celular na cadeia, essas coisas, além de insinuarem e alguns até afirmarem que sou corrupto, que estou rico por trabalhar na cadeia”*.

Outro agente penitenciário relatou algo que outros após vieram a confirmar: *“aqui nós somos mal vistos não só pela sociedade, mas também pelos colegas que não trabalham na cadeia, nossa categoria é dividida em setores, tem o guarda de miolo que são os que*

20 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 44-47.

21 Agência do Senado, sítio eletrônico do senado, 27 out. 2017. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/10/24/plenario-do-senado-aprova-pec-que-cria-policias-penais>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

trabalham na cadeia diretamente com o preso, tem o guarda de portaria, da equipe de revista, da muralha, do transporte de presos, da intervenção tática, do administrativo, da corregedoria..., nesses setores tem guardas que nunca trabalharam em cadeia, a maioria tem medo, mas se você ouvir ele falar você fica até com medo, são metidos a valentões, a brabos, mas se tiverem que trabalhar na cadeia ficam cheio de medo, a ponto de pegarem até atestado de psiquiatra para se esquivar da função, e esses guardas, que não gostam de trabalhar na cadeia por vários motivos nos julgam por corruptos, tem que ver os guardas da portaria, eles nos recebem de manhã e nos revistam para entrarmos na unidade, tem alguns ali que se formaram na minha turma de concurso, mas que eu percebo que evitam de falar comigo, parece que eles têm medo de falar com guarda de cadeia e se queimarem, de serem associados a corruptos, todos os dias é essa situação constrangedora, os próprios colegas de trabalho nos vendo como bandidos, tudo bem que é a função deles nos revistar, mas tudo tem um limite”.

3.4 Os riscos da profissão extramuros

Vivemos tempos difíceis em nossa sociedade. De fato a crise financeira, resultado de diversos esquemas de corrupção e crimes do colarinho branco, nos jogou num abismo de insegurança.

Andar pelas ruas da cidade tem se tornado um risco para todos os cidadãos, entretanto, frisamos os riscos da rotina diária de um agente penitenciário. A um, porque se ele for identificado como agente poderá ser executado por este simples fato, assim como tem acontecido com os policiais no Rio de Janeiro, a dois, pois criminosos entram e saem diariamente do sistema prisional, o que aumentam e muitos os riscos deste ser reconhecido em uma abordagem criminosa ou até mesmo de encontrar eventualmente com um ex-detento, a três pela exposição de sua família aos riscos de sua profissão.

Não é difícil de ver nos noticiários relatos de crimes praticados contra agentes penitenciários. Recentemente, a casa de um agente penitenciário, assim como a sede do sindicato foram alvos de ataques em Cuiabá²². No final de 2017, a Polícia Federal prendeu

22 DOS ANJOS, Lislaine. Casa de agente penitenciário e sede de sindicato são alvos de ataques em Cuiabá. Sítio eletrônico G1 MT, 23 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/casa-de-agente-penitenciario-e-sede-de-sindicato-sao-alvos-de-ataques-em-cuiaba.ghtml>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

suspeitos de terem executado um agente penitenciário, com eles estava uma lista, organizada por uma célula de inteligência intitulada “*sintonia restrita*”, criada pela facção criminosa denominada PCC, contendo nome e endereço de mais de 20 agentes penitenciários, indicados como alvos²³. Destaca-se ainda que recentemente um agente penitenciário foi morto em serviço, durante uma tentativa de fuga em Belém.²⁴

Segundo Coelho, os agentes penitenciários são os representantes mais próximos e palpáveis de tudo que oprime o preso e acabam por constituir-se no alvo imediato de sua hostilidade, e a interação entre ambos será frequentemente áspera.²⁵ Neste sentido, a rotina do agente é demasiadamente estressante e com altos riscos de contaminação moral pela proximidade com os presos. Inevitavelmente os agentes acabam por absorver o dialeto dos encarcerados, carregando-o consigo para dentro de suas casas, junto com o estresse que afeta sua personalidade.

A relação entre trabalho e família se torna complicada para os agentes. De fato, é difícil se afastar da carga absorvida em suas escalas de trabalho, onde passam horas e horas dentro do sistema prisional. Seligmann-Silva²⁶ explica que há um fluxo em que a subjetividade traz experiências familiares para o mundo do trabalho, mas de outro lado também traz para a vida familiar determinações emanadas do trabalho. No mais das vezes, o que ocorre é que o agente traz para dentro de sua casa o mundo do trabalho, desestabilizando o equilíbrio familiar, causando em alguns casos a dissolução da família pela separação do casal.

Não é incomum relatos de inspetores penitenciários que encontram com ex-detentos na rua, situação esta narrada com certo ar de aflição pelos agentes, que não sabem o que esperar da atitude daquele, alguns inspetores relataram temer esse encontro indesejado, pois não se

23 COSTA, Flávio; PRAZERES, Leandro. Matadores do PCC tinham nomes e endereços de mais de 20 agentes penitenciários federais. Sítio eletrônico UOL, 27 nov. 2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/11/27/matadores-do-pcc-tinham-nomes-e-enderecos-de-mais-de-20-agentes-penitenciarios-federais.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

24 TENTATIVA de fuga de presos termina com 21 mortos na região metropolitana de Belém. Sítio eletrônico G1 PA, 10 abr. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/dezenas-de-pessoas-sao-mortas-em-tentativa-de-fuga-em-massa-do-presidio-de-santa-izabel.ghtml>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

25 COELHO, Edmundo Campos. A oficina do diabo. Rio de Janeiro: Espaço & Tempo, 1987. p. 84.

26 SELIGMANN-SILVA, Edith. Desgaste mental no trabalho dominado. Rio de Janeiro: Cortez, 1994. p. 197.

veem confortáveis em andar armado devido ao aumento do poderio bélico dos criminosos e com isso estão sempre contando com a sorte para que caso encontrem um ex-detento este também esteja desarmado.

Em entrevista tivemos relevantes declarações, um dos agentes disse *“eu tive o azar de encontrar, na cadeia onde trabalho, um vizinho meu, ele é bem jovem e quando me viu, sem maldade falou comigo demonstrando me conhecer de rua, e os outros presos logo perceberam e aí todos da cadeia passaram a saber onde eu moro, a sorte é que eu sou um guarda tranquilo, não tenho problema com nenhum preso, mas confesso que fiquei muito apreensivo, com medo de invadirem minha casa, me pegarem na rua, na época fiquei até meio neurótico, estressado, preocupado, por pouco não tive síndrome do pânico, enquanto não saí daquela unidade não tive paz, mas meses depois consegui ir para outra, infelizmente era da mesma facção, onde eu posso acabar reencontrando os mesmos presos futuramente”*.

Outro agente disse *“quando entrei aqui fui trabalhar na portaria central, lá era bom que eu não tinha contato nenhum com preso, mas havia contato com os visitantes, e um dia encontrei o vizinho do meu avô, seu filho estava preso por roubo e ao me ver ele arregalou os olhos assustado, pois não esperava me encontrar ali, eu sempre fui muito discreto, e desde então nunca mais fui tranquilo para a casa do meu avô, o pior é que agora ele está de liberdade e quando chego lá e o vejo fico ligado pra não ser surpreendido”*.

Nessa temática, é muito relevante destacar a questão do porte de arma do agente penitenciário, com a criação do Estatuto do Desarmamento Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, os agentes penitenciários ficaram de fora das carreiras públicas autorizadas a portar arma, e em 2014 a Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014, incluiu no § 1-B no art. 6º do Estatuto do Desarmamento incluindo o guarda prisional como carreira autorizada a portar arma dentro e fora de serviço.

O art. 6º, § 1-B do Estatuto do Desarmamento, dispõe que:

Art. 6º § 1-B, Os integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais poderão portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, desde que estejam:

I - submetidos a regime de dedicação exclusiva;

II - sujeitos à formação funcional, nos termos do regulamento; e

III - subordinados a mecanismos de fiscalização e de controle interno.

A inclusão dos guardas prisionais no rol das atividades autorizadas a portar arma de fogo dentro e fora de serviço entrega à categoria profissionalização, reconhecimento por parte dos legisladores, e acaba com uma problemática recorrente, pois muitos acostumados a portar arma fora de serviço, com o advento do Estatuto do desarmamento passou a não mais poder andar armado, e como alguns descumpriam a lei não poucas vezes saía nos noticiários casos de agentes penitenciários respondendo criminalmente por porte ilegal de arma de fogo.

Dos relatos dos agentes penitenciários, sobre o porte de arma fora de serviço houve três tipos de declaração, pequena parte declarou não andar armado em hipótese alguma devido aos riscos e aos custos de adquirir uma arma de fogo, outra pequena parte declarou andar armado o todo tempo, pois assim se sentem mais seguros e a grande maioria disse que só porta arma quando está sozinho e no trajeto para o serviço, e que evita andar armado quando está com seus familiares.

Não é objetivo deste trabalho discutir se o porte de arma deve ser cada vez mais restrito ou não, aos agentes da segurança pública fora de serviço, pois cada vez os assaltantes estão mais bem armados e agindo em maior número e nos noticiários são recorrentes os casos desses servidores mortos ou feridos fora de serviço²⁷, por tentar reagir a assalto, ou tentar evitar o assalto a terceiro ou por ser visto armado numa abordagem criminosa. Neste sentido, é importante destacar que recentemente, devido a diversos casos de agentes de segurança pública mortos fora de serviço e em razão da função, foi sancionada a Lei nº 13.142, de 9 de julho de 2015, que incluiu ao art. 121 do Código Penal o homicídio qualificado contra agentes de segurança pública e incluiu ao art. 129 do Código Penal, a majorante pela lesão corporal contra agentes de segurança pública, além de incluir a lesão corporal gravíssima e a seguida de morte contra agente de segurança pública ao rol dos crimes Hediondos.

27 Por O Dia. Agente Penitenciário é morto em tentativa de assalto na Baixada. Sítio eletrônico O DIA, 15 mai. 2018. Disponível em: < <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/05/5540636-agente-penitenciario-e-morto-em-tentativa-de-assalto-na-baixada.html> >. Acesso em: 19 jun. 2018. Por O Tempo. Agente Penitenciário é morto a tiros após reagir assalto. Sítio eletrônico O Tempo, 07 abr. 2018. Disponível em: < <https://www.otempo.com.br/cidades/agente-penitenci%C3%A1rio-%C3%A9-morto-a-tiros-ap%C3%B3s-reagir-a-assalto-1.1593789> >. Acesso em: 19 jun. 2018.

O art. 121º, § 2, VII do Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação, se o homicídio for:

Art. 121º § 2, VII, contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal ,integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, a pena é aumentada de um a dois terços.

Pena - reclusão, de **doze a trinta anos**.

O art. 129º, § 12 do Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129º § 12, Se a lesão for praticada contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal ,integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, a **pena é aumentada de um a dois terços**.

O art. 1º, I-A da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, Lei de Crimes Hediondos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º I-A, lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2o) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3o), quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição;

Esses dispositivos legais supracitados, ao conceder o porte de arma fora de serviço aos guardas prisionais e ao incluir os integrantes do sistema prisional à a Lei nº 13.142, de 9 de julho de 2015, profissionaliza a categoria e mitiga aos poucos a questão da falta de orgulho, trabalhado no tópico anterior, e confirma a relação desta categoria à segurança pública, demonstrando uma tendência no legislativo nacional, de tornar a categoria dos agentes penitenciários mais próxima a de polícia, como almejado pelos agentes, de serem denominados como polícia penal na Constituição Federal.

4. O FRACASSO DO SISTEMA PRISIONAL

4.1 Punição e penitência *versus* reabilitação e ressocialização

De fato, o primeiro aspecto visível da pena é a possível aprendizagem do isolamento. Através do afastamento de tudo aquilo que é realmente importante na vida dos seres humanos,

como o convívio com a família, com o lazer, amigos, espera-se que haja uma reflexão sobre o ato reprovável de forma a desestimular sua prática ou reincidência.

No entanto, analisando mais a fundo a filosofia estatal, pode-se perceber que a punição vai além de mero castigo, devendo proporcionar àqueles que se encontram em isolamento uma forma de ressocializá-los, lhes permitindo a reinserção ao convívio social. Portanto, este seria o legítimo fundamento de uma instituição prisional em um Estado Democrático de Direito, capacitar aquele que praticou atos reprováveis moral e socialmente, a retorná-lo ao seio da sociedade.

Evidentemente que estes objetivos institucionais não estão sendo alcançados. O que se percebe é que na atual realidade do nosso sistema carcerário, a pena alcança de certa forma o seu caráter retributivo, impondo apenas o castigo pela prática de ato delituoso sem contudo cuidar da recuperação e reinserção social do indivíduo.

Como assevera Bodê de Moraes, nos parece que a prisão nasceu exclusivamente como um espaço de punição e imposição de dor e sofrimento. De certo, este é um local para onde ninguém gostaria de voltar, mas como não há ressocialização, estão aqueles egressos do sistema carcerário, fadados a tornar a ele mais cedo ou mais tarde²⁸.

Muitos dos agentes penitenciários entrevistados relataram que não são poucos os casos de presos que vão de liberdade e logo voltam a ser presos, um deles disse que *“teve um caso aqui de um preso que saiu de liberdade no meu plantão, eu marquei a cara dele porque quando ele saiu de liberdade ele fez questão de ir na chapa das dez celas da cadeia pra se despedir e dizer que ia meter a mão, no linguajar deles meter a mão significa que já ia voltar pro crime, eu pensei comigo, esse logo logo estará morto ou volta pra cá, não deu outra, menos de um mês depois, quem chega preso durante meu plantão, aquele preso, eu fiz*

28 Cf. MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 164-165, que assim assevera: “Parece-nos comprovar a tese de que a prisão nasceu para ser exatamente o que é um espaço de punição e imposição de dor exclusivamente, um lugar para onde, certamente, ninguém deseja voltar, mas como foram definitivamente por ela marcados, estão destinados a voltar. E se assim não acontecesse não é por que tenham sido ressocializados – foram sim socializados na sociedade dos cativos, aprenderam a ser presos -, mas porque não desejam vivenciar o inferno novamente. Uma instituição na qual as reformas propostas são aquelas que [supostamente] tudo muda, para que tudo fique como está”

questão de ir falar com ele, e o perguntei, vale a pena viver essa vida de crime, desperdiçando a juventude num ambiente daqueles, perdendo a liberdade? E sabe o que ele me disse? A vida que nós escolheu foi essa seu funcionário, é isso que eu sei fazer pra viver”.

4.2 A escola do crime no interior das unidades penitenciárias

Segundo Machado²⁹, a cadeia é um espaço fechado onde presos permanecem amontoados e isto representa um perigo por si só, na medida em que pode surgir daí um bloco de resistência e degradação, assim como um plano de fuga mais eficiente, além da influência provocada por uns sobre outros e até mesmo a proliferação de doenças, epidemias.

O autor menciona, oportunamente, trecho do trabalho “*Dissertação sobre a higiene das prisões*”³⁰, tese apresentada por Cesário Eugênio Gomes de Araújo à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1844, ainda muito contemporâneo ao tema, e que dispõe que em um aglomerado de homens culpados, muitos se vangloriam de seus atos reprováveis, comemorando, como se façanhas fossem, e compartilhando suas funestas experiências. A dissertação continua no sentido de que ocorre verdadeiro aperfeiçoamento e propagação de experiências criminosas no cárcere, onde os mesmos se colocam na posição de vítimas da sociedade e excitam o ódio de seus companheiros contra a sociedade.

Em 2015, a revista *Veja* promoveu um levantamento a partir da análise de 1306 processos de duas penitenciárias de segurança máxima em São Paulo, que apurou que três em cada quatro reincidentes cometeram crimes mais graves que na primeira vez em que foram presos³¹. A matéria destaca o caso do jovem Júlio César, que com 18 anos foi preso ao roubar

29 MACHADO, R. **Danação da norma – medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978. p. 318-319.

30 Cf. ARAÚJO, Cesário Eugênio Gomes de. **Dissertação sobre a higiene das prisões**. Tese à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1844. p. 10, que dispõe: “Se examinarmos uma reunião de homens culpados, ouviremos logo expressões de perversidade; a mútua aquisição de seus pretéritos crimes individuais então renasce; apontam os que comemoram suas façanhas, os meios que elas empregaram, estudam manhas com o que no futuro se subtraíam às pesquisas da polícia e à espada da justiça. Nesses conclaves de discussões, em cada um refere os belos frutos de sua funesta experiência e de suas longas reflexões, gastam o tempo que deveriam empregar em trabalhos úteis; os mais habituados, já endurecidos no vício, manifestam vivamente sua aprovação pela astúcia de uns e lamentam a simplicidade de outros; e são estes que presidem a assembleia, que propagam o contágio; que provocam e excitam o ódio de seus companheiros contra a sociedade, a quem fazem jurar uma guerra implacável sob o frívolo pretexto de que são vítimas inocentes, quer dos prejuízos desta sociedade, quer dos mesmos erros ou incúria dos juizes. Com isso movem e conduzem as inclinações, ainda não depravadas, ao último termo da perversidade”

31 COURA, Kalleo. Presídios, a escola do crime. **Sítio eletrônico da Revista Veja**, 22 mai. 2015. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/brasil/presidios-a-escola-do-crime/>>. Acesso

o relógio de um empresário. Oito meses depois, fugiu e foi preso em um assalto a banco. Dividindo cela abarrotada de criminosos de todos os calibres, matou três detentos a golpes de faca junto com outros presos, após ter entrado para uma facção criminosa. Alguns anos depois, Júlio já era Julinho Carambola, o segundo homem do PCC, facção que domina os presídios de São Paulo e à qual se pode atribuir diversas rebeliões e as mortes de centenas de homens, dentro e fora dos presídios.

O caso relatado na matéria da revista é apenas um, dentre muitos outros, num verdadeiro padrão que demonstra que ao invés de ressocializar, os presídios falham em sua missão institucional, se tornando verdadeira escola do crime, onde homens presos por crimes menos graves saem prontos para investir mais pesado na vida do crime, culminando num aumento de sua letalidade cada vez que retornam ao convívio social.

O que se vê na prática é um verdadeiro desrespeito ao princípio da legalidade por parte das autoridades responsáveis pela administração do sistema carcerário, pois a Lei de Execuções Penais prevê expressamente que os internos sejam separados criteriosamente, analisados fatores como antecedentes, idade, sexo, dentro outros, justamente para evitar que o sistema penal seja uma verdadeira escola de crimes.

Merece destaque, por fim, a colocação de Coelho³², que diz que *“É muito provável que a penitenciária seja, definitivamente, uma daquelas instituições que, paradoxalmente, são indispensáveis exatamente porque fracassam em sua missão específica. Quanto menos conseguem ressocializar e reintegrar à sociedade o criminoso, mais proliferam e mais recursos consomem”*. Essa crítica de Coelho é muito relevante, pois o sistema penal, quanto mais lotado mais lucro da a certas empresas, a massa carcerária nada mais é, para essas empresas, que um grande mercado consumidor, onde se vende mais quentinhas, mais lanches, mais sucos, dentre outros serviços e produtos necessários.

Um dos agentes entrevistados disse *“infelizmente aqui, a maioria deles (os presos) não quer mudar de vida, dizem que é só isso que sabem fazer e passam grande parte do tempo, quase sempre ocioso, pensando em novos crimes, eu trabalhei inicialmente em casa de*

em: 21 abr. 2018.

32 COELHO, Edmundo Campos. A oficina do diabo. Rio de Janeiro: Espaço & Tempo, 1987. p. 17.

custódia, onde ficam os presos que aguardam julgamento, lá são vários presos por cela, eles são no geral mais jovens, a cadeia acaba ficando mais indisciplinada por isso, mas tem presos de todas as idades e níveis de periculosidade, com isso aumenta a probabilidade de um preso mais tranquilo aprender novos crimes com os mais perigosos, até porque nessas unidades não tem atividade escolar nem profissionalizante, a única atividade era um banho de sol por semana, um dia de visita por semana e um dia de culto por semana, agora, como que uma unidade que comporta até setecentos e cinquenta presos está com mais de dois mil presos, sem espaço suficiente, sem estrutura, e com apenas cinco guardas de plantão por dia pode dar conta disso tudo, na verdade nós só estamos ali para administrar problema, tentar controlar a massa, evitar que aquele barril de pólvora exploda, e os maiores problemas são a demora do julgamento, a falta de água, devido a superlotação, aumento do consumo, comida que azeda, pois a empresa leva mais tempo para preparar, embalar, carregar o caminhão e distribuir as quentinhas, então no verão muitas vezes elas já chegam azedas e o esgoto que não mais suporta tanta gente.”

4.3 Os efeitos do sistema nos agentes penitenciários

Como abordado em outro momento neste trabalho acadêmico, muitos são as pesquisas que cuidam da questão do sistema carcerário sob a ótica dos apenados e, neste sentido, é unânime que o ambiente prisional não permite a ressocialização dos condenados, ao contrário, estes estão expostos a toda sorte de situações que provocam uma total desconstrução social, como castigos físicos, vícios, promiscuidade sexual e muitas vezes até a morte.

Em verdade, como elucida Bodê de Moraes³³, as instituições prisionais têm causado demasiados efeitos negativos, não somente nos encarcerados, como também em outros indivíduos ou grupos profissionais que estão em seu interior. Os agentes penitenciários são o grupo mais diretamente afetado, pois passa grande parte de suas vidas inserida no contexto dos presídios, compartilhando, de certa forma, o destino dos encarcerados.

³³ Cf. Bodê de Moraes, 2005, p. 150-151, que dispõe que: “O que temos observado de forma efetiva no caso das instituições prisionais é que não só a capacidade de melhorar os supostos delinquentes que passam por suas celas é residual, como elas são capazes de piorar, não somente os encarcerados, mas também outros indivíduos ou grupos profissionais que atuam no seu interior. O caso dos agentes penitenciários, objeto de estudo desta tese, é, talvez, o mais exemplar no que diz respeito a produção de sofrimento e de embrutecimento de um grupo profissional que compartilha uma parte dos destinos com os encarcerados”.

Em conversa com um Inspetor Penitenciário que trabalha há cinco anos na função e está lotado desde seu primeiro dia de trabalho em uma unidade prisional de regime semiaberto com presos da facção denominada comando vermelho, umas das mais violentas do Brasil, podemos notar a total insatisfação do agente público, que narrou como ele via a instituição quando tomou posse no cargo e como a vê agora, *“cinco anos depois, nota-se um total sentimento de fracasso, onde as regras não conseguem ser colocadas em prática, onde as autoridades acabam afrouxando por cima e concedendo regalias aos presos, que se valem de sua periculosidade dentro e fora do sistema penal e também de seu alto poderio bélico para intimidar e seu alto poder econômico para conseguir benefícios que os inspetores, lotados na ponta da lança, são obrigados a aceitar. é por essas e outras que muitos dos meus colegas, talvez de cabeça fraca, acabaram se deixando levar para o lado da ilegalidade”*.

Das fontes bibliográficas pesquisadas neste trabalho, podemos confirmar os efeitos do sistema penitenciário na vida dos agentes penitenciários, há casos de contaminação por doença contagiosa, estresse e doenças decorrentes, além dos efeitos na personalidade do agente e em seu modo de agir dentro e fora de serviço, sua cultura, modo de falar, dentre outros.

Os guardas, ao abandonarem, mesmo que sem consciência, seus padrões de vida e adotar as regras existentes dentro da penitenciária, são afetados pelos efeitos da prisão, pois como já observado anteriormente a não adaptação às regras da cadeia pode levar a sérios problemas, comprometendo a integridade física de todos no plantão e a segurança da unidade prisional. A questão é que será que o agente penitenciário consegue deixar toda a cultura da cadeia de lado quando sai do serviço, de fato é muito difícil essa cultura ser restrita apenas ao ambiente de trabalho, principalmente a longo prazo. Posto isto, *“as dores do aprisionamento não se restringem à dimensão ocupacional. Há várias implicações do exercício dessa ocupação, tanto nas atividades intramuros como no cotidiano extramuro³⁴”*.

Em conversa com os inspetores penitenciários a maioria deles contou ter sentido mudanças após começar a trabalhar na unidade prisional, um dos relatos foi *“eu percebi que mudei muito minha forma de falar, tenho que me policiar para não falar como eles (os presos) fora daqui, vira e mexe me pego falando gíria de cadeia na rua e com meus*

34 C. L. Lourenço, "Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte", Revista Dilemas, v. 3, n. 10, 2010, p. 29.

familiares, inclusive com minha filha, as vezes nem percebo e minha esposa me alerta. Sem contar outras formas que somos afetados pelo sistema, seja por doença contagiosa, como a tuberculose, doenças decorrentes de estresse, e toda a parte psicológica”. Esses fatores serão mais bem trabalhados a seguir.

5. AS QUESTÕES DE SAÚDE DO AGENTE

5.1 O adoecimento psíquico do agente

A incorporação da cultura carcerária à personalidade do agente, pode tornar sua vida social mais difícil e estressante. O agente acaba levando para casa as gírias, “*o jeito*” da cadeia. Assim, essas culturas ainda podem ser incorporadas pelas famílias que acabam por conhecer as gírias dos presos e acabam falando como preso³⁵.

Demasiadamente relevante para este trabalho, é realizar uma análise da relação que existe entre os problemas diários da vida do agente penitenciário no cumprimento de suas atribuições e diversos problemas psíquicos que são empiricamente percebidos. O estresse, desgaste, a tensão diária da profissão, todos estes, dentre outros, são fatores que afetam a subjetividade dos sujeitos, podendo conseqüentemente levá-los a adoecer.

Os agentes penitenciários são profissionais responsáveis pela guarda dos presos e, embora tenham atribuições próximas da atividade policial, não possuem o mesmo status. Normalmente, como dito em outros momentos neste trabalho, muitos se preocupam apenas com os presos, fazendo os agentes penitenciários se sentirem excluídos. Do ponto de vista desses profissionais, os presos têm mais direitos e mais benefícios que eles, o que geralmente é motivo de grande indignação. As queixas dos agentes normalmente são as péssimas condições de trabalho, o que envolve carga horária, remuneração, poucos profissionais, rotatividade, falta de preparo, pouco ou quase nenhum treinamento e estrutura física deficiente, fatores que não permitem a realização de um bom trabalho, além das ameaças, restrições na vida pessoal e falta de acompanhamento psicológico.

A vida profissional de qualquer pessoa influencia em suas relações pessoais, o que tem conseqüências diretas em sua vida privada. Neste sentido, os agentes passam por um

35 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 231

processo, abordado na doutrina como prisionalização, onde pelo convívio diário com os detentos, o agente acaba por absorver a cultura geral do sistema prisional, que embora seja abrandada pela vida extramuros, não é suficiente para mitigar seus efeitos nocivos. Campos e Sousa, em trabalho sobre o adoecimento psíquico do agente, discorrem neste sentido, apontando diversas psicopatologias do trabalho que podem se desenvolver.³⁶

Vasconcelos e Faria, em trabalho sobre a saúde do trabalhador, constataram que os sinais mais subjetivos como angústia, medo e insatisfação são as válvulas que acionam outras doenças mentais ou psicossomáticas. Durante as entrevistas realizadas para o trabalho foram mencionadas várias manifestações de sofrimento como insônia, ansiedade crônica, fadiga, estresse, depressão, sensação de esgotamento e dores de cabeça.³⁷

Muitos agentes que conversamos relataram sofrer de insônia, principalmente nos dias de plantão, visto que o agente fica 24 horas de serviço e no período noturno tem uma escala onde fica 6 horas acordado e 6 horas podendo descansar, e nesse momento de descanso, mesmo fadigado sofrem de insônia. O que se percebe é que os inspetores tentam passar a imagem de serem fortes, muitos relatam que não sentiram considerável mudança no seu comportamento ou na sua saúde, mas sempre relatam que conhecem um colega que ficou psicologicamente ou fisicamente abalado. No entanto, indo mais a fundo na pesquisa e ao falar com familiares destes agentes penitenciários, percebemos que suas esposas e filhos relatam uma significativa mudança de comportamento como a intolerância, o estresse e a preocupação com a segurança,

36 Cf. CAMPOS, Juliana de Carvalho; Souza, Rosânia Rodrigues de. **O adoecimento psíquico do agente penitenciário e sistema prisional: Estudo de caso – Sete Lagoas**. EnANPAD; 2011. p. 4-5, que dispõe que: A identidade profissional é uma forma de inserção no social. O trabalho faz parte da formação desta identidade e, consequentemente, se torna fundamental na vida do sujeito. Assim, qualquer ruptura que exista na ordem do trabalho, pode manifestar-se como fragilização da identidade e vulnerabilidade. Estes funcionários, semelhantemente aos detentos, passam por um processo especial de socialização (prisionalização), absorvendo um pouco da cultura geral do sistema (unidade prisional) que é relativizada por ainda manterem um pouco do contato extra-muros, porém não é suficiente pra abrandar os efeitos nocivos da prisão e quanto a perspectiva de saúde e de vida social, inclusive ao que Chies (apud Silveira,2009 a) chama de efeitos dessocializadores. Entendemos por efeitos dessocializadores a fragmentação da identidade, dado que os agentes também são submetidos a uma outra socialização devido a sua escolha profissional. O agente acometido pela prisionalização passa a desenvolver uma série de transtornos de ordem psicológica, como sentimento de inferioridade, perda da sua identidade, empobrecimento psíquico, regressão e infantilização, que acabam por interferir em suas escolhas e tomadas de decisão. Contudo, os agentes necessitam “*pensar como o preso*”, “*trabalhar preso com o preso*” e isto lhe demanda um enorme custo psíquico e identitário. A prisionalização, num outro momento, torna os agentes passíveis de outro tipo de estigma decorrentes de psicopatologias do trabalho: insônia, nervosismo, depressão, estresse, paranóia, dependência química, burnout, dentre outros.

37 VASCONCELOS, Amanda de; FARIA, José Henrique de. **Saúde mental no trabalho: contradições e limites**. Psicol. Soc., Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 453-464, Dez. 2008 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822008000300016&lng=en&nrm=iso. Acesso em 29 Abr. 2018.

com isso podemos notar que em alguns casos o próprio agente não percebe ou aceita sua mudança de comportamento, seu possível adoecimento, o que impede a busca por tratamento.

As Instituições deveriam manter seus servidores informados dos tipos de doença que mais afetam os agentes, a fim de buscar uma atuação preventiva. Isso diminuiria em muito os índices de doença psíquica a esta categoria profissional, mais informação e tratamento preventivo, pois em campo não foi constatado, a princípio, esse tipo de política sendo praticada, nem pelas entrevistas nem pelas observações feitas aos quadros de avisas e cartazes nas penitenciárias, quase todos voltados a esclarecimento da rotina ao interno.

5.2 O uso abusivo de entorpecentes entre trabalhadores do sistema prisional

É de se dizer que os agentes passam por uma rotina de tensão, colocando-os permanentemente em alerta e em guarda. Eles precisam familiarizar-se com a rotina dentro das unidades para que possam observar com mais clareza os sinais que possam indicar o início de um motim ou de uma fuga, o que pode comprometer a segurança dos encarcerados, mas também da população e dos próprios agentes, que estão na linha de frente do perigo iminente.

Kauffman, em 1988, em trabalho desenvolvido na universidade de Harvard, já apontava a necessária atenção para os índices crescentes de distúrbios psiquiátricos entre os agentes, motivados pela rotina estressante, que vão de nervosismo à paranoia, passando pela dependência química e alcoolismo³⁸.

Dados da Previdência Social de 2017³⁹ apontam que entre os transtornos mentais que mais afastam o trabalhador de suas atividades, estão o consumo de álcool e de múltiplas drogas. Os dados apontam que entre 2012 e 2016, dentre as maiores causas de afastamento, estão episódios depressivos e outros transtornos de ansiedade, além de transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e álcool.

³⁸ KAUFFMAN, K. *Prision officers and their world*. Massachusetts/USA: Harvard University Press, 1988. p. 213.

³⁹ BRASIL. 1º Boletim quadrimestral sobre benefícios por incapacidade. Brasília: Secretaria de Previdência, 2017. p. 20-22.

A concessão acidentária do auxílio-doença como consequência de substâncias psicoativas que causam depressão tem grande destaque nos números apurados. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho – OIT, “*evidências demonstram que os riscos psicossociais como insegurança no trabalho, baixo controle sobre a atividade, altas demandas e desequilíbrio entre esforço e recompensa, assim como o estresse relacionado ao trabalho, estão associados a riscos comportamentais afetos à saúde, incluindo consumo exagerado de bebida alcoólica, fumo e abuso de drogas. É o que os especialistas chamam de coping behaviour ou comportamento para lidar ou aguentar determinada situação*”.

Algumas ocupações estão mais propensas a causar sofrimento mental, por serem socialmente mais desprestigiadas, como aquelas em que se lida com cadáveres ou lixo, por exemplo, o que implica maior probabilidade de inclinar o indivíduo ao uso de substâncias psicotrópicas. Neste mesmo viés, estão as profissões com elevado nível de tensão e riscos, onde estão os agentes penitenciários, esta ocupação é considerada pela OIT – Organização Internacional do Trabalho como a segunda profissão mais perigosa do mundo, só ficando atrás dos mineiros, de acordo com a OIT, aproximadamente cinco mil pessoas morrem diariamente em profissões perigosas por causa de acidentes ou doenças decorrente do trabalho. Os dados a seguir são resultado de pesquisas encomendadas por academias penitenciárias do país: 30% dos trabalhadores em presídio tem consumo elevado de bebidas alcoólicas e uma a cada dez sofre de transtornos psicológicos; 9% usavam medicamentos; 81% tinham problemas digestivo; para 90% a renda deveria ser maior; para 71% a alimentação era ruim ou mal feita; para 72% o ambiente de trabalho era ruim ou degradável; 73% sentiam que tinham a vida ameaçada em sua atividade de trabalho⁴⁰.

No trabalho de Dimenstein⁴¹, que realizou pesquisa com 403 agentes penitenciários, de 19 unidades prisionais de um estado do Nordeste brasileiro, constatou-se que a cultura de desgaste profissional, estresse e consumo de abusivo de substâncias psicoativas é rotina para estes profissionais, já que estes vivem a angústia de jamais fazer o suficiente, de não estarem

40 SINAPEN, Sindicato dos agentes educadores penitenciários do Paraná. 17 dez. 2011. Disponível em <<http://sindicato-grupo-penitenciario-amapa.blogspot.com/2011/12/profissao-de-agente-penitenciario-e.html>> Acesso em 19 jun. 2018.

41 DIMENSTEIN, Magda et al. **Uso abusivo de álcool e outras drogas entre trabalhadores do sistema prisional**. Rev. Psicol., Organ. Trab., Brasília, v. 17, n. 1, p. 62-70, mar. 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572017000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 29 abr. 2018.

à altura das expectativas, pois não há meios de atender seus objetivos plenamente. Diante disso, o uso das drogas acaba se tornando um meio de fuga para proporcionar alívio, ainda que momentâneo, para o dia-a-dia desagradável do trabalho.

A autora menciona ainda, citando Jaskowiak e Fontana (2015), que *“as condições mortíferas do cárcere desencadeiam efeitos físicos e mentais que podem ser geridos via substâncias psicoativas. Nesse ponto, a utilização de drogas opera como mecanismo de administração de corpos e mentes, possibilitando controles ilimitados. Além disso, o uso de substâncias para manter o estado de alerta (como cocaína e anfetaminas), tornando o dormir uma tarefa árdua, também se configura como estratégia de sobrevivência”*.

Em entrevista com alguns agentes penitenciários lotados no Complexo de Gericinó, Rio de Janeiro, confirmamos que há de fato um grande número de servidores dependentes químicos, que o uso de álcool é muito comum, só perdendo para o cigarro e o que preocupa é que esses vícios são, muita das vezes, visto como normal pelos agentes, conforme relatos ocorridos, além disso, os entrevistados citaram vários casos de servidores dependentes de cocaína, infelizmente esse fato não foi tão surpreendente pois já se constatava em alguns trabalhos de pesquisa essa realidade. Um inspetor penitenciário disse o seguinte: *“nós sabemos se o colega é ou não viciado, se for alcoólatra nos até brincamos e levamos de boa, mas os que são viciados em cocaína nós não tocamos no assunto, é bem delicado, fingimos que não sabemos e eles acham mesmo que não sabemos, mas não tem como não perceber os sintomas, até mesmo os presos percebem”*. De fato podemos identificar que o ambiente e as dificuldades do cargo influenciam diretamente na vida de parte dos servidores levando-os a caminhos sombrios como o vício e a ilegalidade.

6. OS OBJETIVOS DA PROFISSÃO E SEUS ENTRAVES

6.1 A utopia dos objetivos da profissão

Existe um aspecto ambíguo com relação aos objetivos do cárcere. De um lado a ideia de punir aqueles que praticaram atos reprováveis e de outro a de ressocialização, de forma a permitir o retorno destes para o convívio social.

Bodê de Moraes, em diversos momentos de sua obra menciona o objetivo da ressocialização. O tema foi trabalhado nas entrevistas que compõem sua obra, realizada com diversos agentes penitenciários, e parece ser unânime que todos eles veem essa ideia como uma grande utopia ou um objetivo falho do sistema estatal, apontando a disparidade entre a teoria e a realidade carcerária.

O autor apresenta a ideia de ressocialização em determinado momento como algo que os agentes penitenciários apresentam com orgulho para o mundo extramuros⁴², citando o que ouviu de um agente que havia recebido treinamento e que dizia: *“eu fui treinado nesse curso para ser um agente penitenciário, ou seja, para cuidar da custódia de presos e para reeducar, ser um agente ressocializador”*.

No entanto, aponta em seguida a frustração do agente com a realidade carcerária, pois este logo percebeu que dentro da penitenciária só lhe resta tempo para a disciplina dos apenados, pois era, antes de qualquer coisa, um segurança, que deveria manter a ordem, a disciplina e as coisas funcionando, o que consome muito tempo, não sobrando tempo para ressocializar ninguém, sendo este ideal, portanto, uma utopia, pois o sistema não favorece em nada a efetivação da ressocialização.

Não há dúvidas de que parte dos agentes penitenciários, principalmente aqueles em início de carreira, acreditam na capacidade de recuperação da prisão, contudo, como dito, o sistema não favorece isto, seja pelo número de encarcerados que vai muito além da capacidade dos presídios, seja pelo número deficitário de agentes diante da grande quantidade de apenados nas unidades ou mesmo pela falta de recursos para que este fim seja cumprido,

42 Cf. MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 239-240, que destaca trecho de uma das entrevistas com um agente penitenciário que disse que: *“(...)Uma coisa que foi muito debatida nesse curso foi a ressocialização, o papel do agente penitenciário como reeducador e o elemento da ligação entre o (...) maior responsável pelo reingresso do preso no convívio social. Só que quando você chega na cadeia você descobre que o único princípio de ressocialização que existe é a disciplina, é cobrar e exigir disciplina. Você não pode fazer nada além disso. Então daí já foi o primeiro... (longo silêncio) a primeira desilusão, vamos dizer assim. Preparam nós para uma coisa que não existia, quer dizer uma utopia. Falava em ressocializar e o sistema não favorece em nada a ressocialização. (...) Quando eu cheguei na penitenciária eu descobri que eu tinha que ser um segurança. Ou seja, nós temos que tá lá para manter a disciplina e manter a ordem na cadeia, manter as coisas funcionando. Então, se consome muito tempo nisso e sobra pouco tempo pra você ressocializar, mesmo porque o sistema não favorece, não tem como ressocializar”*.

sem deixar de citar a questão cultural vigente no interior das cadeias, onde os apenados veem os guardas como inimigos, sendo assim é impossível reeducar alguém que enxerga no educador um inimigo.

Segundo os próprios agentes há muitas contradições no sistema penitenciário como, por exemplo, a exigência de que os agentes cuidem da segurança e da disciplina ao mesmo tempo em que trabalham na ressocialização dos presos, o discurso público de que o presídio tem função ressocializadora enquanto que a baixa taxa de recuperação e a alta taxa de reincidência demonstram o oposto, a prisionização do agente e sua identificação com os presos, além do desgaste de autoridade do agente baseada no necessário uso da força e da violência dentro das unidades são resultados disso⁴³.

Analisar a função ressocializadora das unidades prisionais sob a ótica acadêmica, teórica, de ativismo de direitos humanos, faz parecer que este objetivo é de certa forma, possível e não tão complexo. Entretanto, para os agentes penitenciários, aqueles que têm maior bagagem prática sobre o assunto, isto parece um tanto distante das possibilidades reais da instituição. Quando Bodê de Moraes fala em sua obra sobre o curso de capacitação de agentes penitenciários que participou, ele destaca este choque entre os agentes e os militantes de direitos humanos quando diz que *“os organizadores do evento (...) alguns sendo militantes de organizações de defesa dos direitos humanos, estavam disputando com os agentes penitenciários a forma como deviam se dar as relações com os presos, ignorando o conhecimento e as razões daqueles em detrimento de suas próprias idealizações (...)”*⁴⁴.

No mesmo sentido, ele destaca questões acima deste embate dos agentes com ativistas quando aponta que na época o governador havia criado uma indisposição com o sindicato dos agentes penitenciários após indicar, tanto para a pasta da justiça quanto para a da

43 Cf. MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 46.

44 Cf. MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 44-45, que destaca ainda tal embate entre o sindicato e as lideranças políticas dizendo que: “Era uma situação interessante: o governador havia nomeado tanto para a pasta da Justiça quanto para a da administração penitenciária competentes juristas e famosos defensores dos direitos humanos. Com isso ele, que se encontrava com problemas com o sindicato dos agentes penitenciários, poderia, sem fazer qualquer investimento na recuperação dos salários e na melhoria das condições de trabalho dos agentes penitenciários (...) apresentar-se para a população como preocupado com os direitos humanos. (...)”

administração penitenciária, juristas famosos pelo ativismo pró direitos humanos, com a mera intenção de apresentar uma imagem de líder preocupado com direitos humanos para a população, sem contudo fazer nenhum investimento nos salários ou nas condições de trabalho dos agentes.

Portanto, pôde-se observar que a realidade carcerária não facilita em nada a função ressocializadora dos agentes. Estes precisam enfrentá-la, além de lidar com os problemas estruturais, financeiros e até mesmo políticos, para tentar dar o mínimo de efetividade para este objetivo.

6.1.1 A educação como medida ressocializadora

Parte daquilo que julgamos ser um dos objetivos utópicos da profissão é a utilização da educação dentro das unidades, frisamos, como medida ressocializadora. Isto porque, embora possa impactar positivamente a vida dos internos, dificilmente toma caminhos realmente significativos. É claro que não pretendemos criar aqui premissas absolutas, mas há motivos que passamos a expor e que fundamentam esta conclusão.

Primeiramente, é de se dizer que há dentro das unidades prisionais o império da lei do mais forte. Dentro das unidades há regras próprias que estão à margem das legislações e fora do controle estatal, pela falta de estrutura deste para intervir, e que sujeitam os internos a conviver com regras estabelecidas, normalmente, por facções criminosas que dominam as unidades, e que podem gerar graves consequências para aqueles que não as respeitam.

Bitencourt dispõe que *“a influência do código do recluso é tão grande que propicia aos internos mais controles sobre a comunidade penitenciária que as próprias autoridades”*. E continua dizendo que a obediência dos internos às regras internamente impostas são para suas próprias salvaguardas quando diz que *“Os reclusos aprendem, dentro da prisão, que a adaptação às expectativas de comportamento do preso é tão importante para seu bem-estar quanto a obediência às regras de controle impostas pelas autoridades”*.⁴⁵

45 BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão – Causas e Alternativas**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 186.

Em visita à Prisão Provisória de Curitiba, Bodê de Moraes teve a oportunidade de conversar com uma equipe da ESPEN, Escola Penitenciária, setor responsável pela qualificação de funcionários do sistema penitenciário e foi apresentado aos problemas internos que impactam diretamente na função ressocializadora da educação.

O autor narra que embora a equipe tivesse grande fé no papel ressocializador da educação, se sentia frustrada, pois muitos presos não tinham interesse em estudar, outros acreditavam não ser capazes de adquirir conhecimento e ainda alguns criam que a escola em nada mudaria suas vidas. Outro problema relatado foi o dos presos oportunistas, que apenas queriam participar das aulas na expectativa de melhorar sua imagem com o juiz, facilitando suas liberdades.

Ademais, a equipe destacou para o autor um grande problema, que associado ao que falamos sobre as regras próprias impostas por grupos criminosos dentro das unidades, dificulta e muito a inserção da educação nas unidades, que é o fato daqueles que frequentam as aulas serem *marginalizados* pelos demais presos, sendo vistos como *arregados*, *medrosos*, conforme relatado pela equipe da ESPEN⁴⁶.

Tal situação desestimula ainda mais aqueles encarcerados, minando os esforços ressocializadores, já demasiadamente sufocados pela realidade dos presídios, onde as condições precárias e a superlotação só fazem piorar os apenados.

Em segundo lugar, a reinserção social é algo que torna ineficaz a ressocialização por meio da educação, pois não basta transmitir conhecimento, ensinar ofícios, se os internos saem estigmatizados e não conseguem se reintegrar na sociedade, restando apenas a criminalidade como alternativa de sobrevivência.

O trabalho dignifica o homem. Mas embora este recebesse todo conhecimento do mundo, de nada adiantaria se o estigma do egresso do cárcere fosse sempre uma barreira para conseguir emprego, e é o que ocorre. Nas palavras de Zacarias “*devemos ter em mente, que o preso, o condenado, na mente do cidadão comum e mesmo dos mais evoluídos, será sempre*

46 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 69-70.

uma ameaça, não bastando que tenha pagado seu crime com a privação de sua liberdade, a pecha lhe incomodará por toda sua vida”.

Portanto, embora a educação seja deveras importante para a construção da personalidade dos indivíduos, não estamos lidando com a formação de caráter destes e sim com uma reabilitação, uma nova tentativa de formação interna destes cidadãos, mas que de nada resolverá se não estiver atrelada a programas de absorção e inserção do preso na sociedade, para possibilitar um recomeço para aqueles que desejarem ter uma nova vida.

6.1.2 A necessária, porém difícil, relação com o corpo técnico das unidades.

As unidades prisionais contam não só com os agentes penitenciários, mas também com uma equipe multidisciplinar responsável por outras questões ligadas ao bem-estar do preso, como nutricionistas, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, dentre outros.

A postura dura, rígida, dos agentes, sempre focada na segurança da unidade, induz, muitas vezes, a uma visão deturpada sobre eles. Estes lidam com o perigo iminente de rebeliões, tentativas de fuga, motins, sempre buscando manter a segurança de todos que se encontram na unidade, inclusive a garantia de sua própria integridade física e da manutenção de sua carreira.

Bodê de Moraes menciona que certa vez esteve “(...) *diante de um dos grandes conflitos do sistema penitenciário: aquele existente entre pessoal técnico e os agentes penitenciários, e que reflete, por sua vez, o dilema do sistema carcerário de punir e ressocializar, ou seja, punir ressocializando*”.

Noutro giro, o autor cita Thompson⁴⁷, que já havia destacado em sua obra sobre a tensão que há no interior das prisões entre aqueles que ele chama de *guardas*, no caso os agentes penitenciários, e os *reformadores*, corpo funcional multidisciplinar que trabalha a ressocialização, que se queixam da *insensibilidade* dos guardas que impossibilita seu trabalho. Segundo Thompson, o conflito se dá, pois os agentes, voltados à segurança da unidade, tratam

47 THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 1976. Apud MORAES, 2005, p.245.

os reclusos de forma mais rígida, enquanto que os *reformadores* querem aplicar regras de uma *sociedade livre* na comunidade prisional, o que em todos os aspectos não é possível.

Em verdade, não há condições de reunir diversas funções em um mesmo grupo, ocorrendo uma natural divisão de tarefas que acaba por colocar o agente na função de apenas preocupar-se com a segurança e disciplina, enquanto que os reformadores cuidam de objetivos ressocializadores, o que, por sua vez, faz com que os agentes se debrucem com mais rigor nas medidas de segurança, que na visão dos reformadores, os impede de trabalhar. Um exemplo disso foi o relato de um entrevistado que é inspetor penitenciário em uma Casa de Custódia no Complexo de Gericinó, Rio de Janeiro, ele disse: *“essa unidade tem capacidade para setecentos e cinquenta internos, mas atualmente estamos com aproximadamente dois mil e duzentos, temos dez celas grandes que comportam setenta e cinco apenados cada e que na verdade está acautelando uma média de duzentos e vinte presos, ou seja, quase o triplo da capacidade e isso afeta negativamente em todos os fatores, o banheiro, esgoto, a cisterna, não suportam tamanho sobrecarga o que acaba diminuindo em muito a condição de vida dos apenados, o que aumenta o risco de rebelião na unidade, e o pior é que cada turma de plantão possui em média cinco servidores, ficando um na inspetoria para controle de papelada e movimentação diária, outro na primeira grade de acesso à galeria, outro na guarita externa e apenas dois para trabalhar na galeria, isso quando não é dia de visita, pois quando tem visita fica um servidor no pátio de visita e apenas um na galeria para retirar preso para atendimento médico, dentista, assistente social, setor de classificação, advogado, fórum, hospital externo, dentre outros, com isso nós ficamos muitas vezes incapazes de atender com celeridade a demanda, com isso os profissionais da saúde, transporte para o fórum, advogado..., ficam aguardando insatisfeitos por tempo demasiado e se o guarda da galeria ainda tentar agir na estrita norma de segurança, tirando um preso de cada vez, o serviço trava, então muitas das vezes temos que abrir um pouco mão da nossa própria segurança para dar andamento no serviço, pois para atender todos esses setores tenho que tirar vários presos das celas ao mesmo tempo e eu fico na galeria com todas as chaves na mão e muitas das vezes com mais de vinte internos na galeria, fora das celas, se deslocando para os setores que foram chamados”*.

Nas entrevistas realizadas por Bodê de Moraes com os agentes, foi tema das questões também a relação entre eles e o corpo técnico das unidades. As respostas evidenciam ainda

mais este conflito interno, cujos trechos pertinentes mencionaremos adiante para melhor visualizarmos a questão.

Um dos agentes disse que estava quebrando o gelo, devagar, pois a relação deles no início era ainda pior. Segundo ele os agentes eram discriminados e preteridos claramente. O preso era o coitado, privado da liberdade, enquanto que os agentes eram os capatazes, sempre impondo a ordem. O que os técnicos não percebiam era que o trabalho deles refletia diretamente na vida do agente, pois tudo que não funciona direito é cobrado dos agentes, que estão na linha de frente, vinte e quatro horas, pois quando o corpo técnico encerra o expediente e vai para casa cabe aos agentes assumir esta função.

Outro agente, mais incisivo sobre o assunto, possivelmente por experiências ainda mais duras com o corpo técnico da unidade, disse que a relação é sempre péssima, alegando que os assistentes sociais, por exemplo, exigiam falar com presos em momentos inapropriados, reclamavam da demora em trazê-los, além de fazer uns intermédios entre eles e seus familiares e outras pessoas de fora do presídio, o que deixava os agentes numa situação delicada, pois não se sabia o que era dito e toda informação que entra e sai das unidades é importante para o agente, principalmente para o controle e segurança da unidade.

Sob a ótica do agente, o que ocorre é uma grande inversão de valores, onde, na visão dos técnicos, o apenado é visto como vítima e os agentes penitenciários como os problemas, o que fomenta ainda mais este conflito. O agente sente que o preso é prioridade, que recebe, dentro dos limites do possível, todo suporte, enquanto que eles são abandonados e mal vistos. De certa forma, o agente se vê desprestigiado até mesmo pelo Estado, que não oferta serviços básicos satisfatórios, como atendimento psicológico, muito relevante para a profissão, nem mesmo um convenio com planos de saúde para reduzir esse gasto, a maioria dos entrevistados alegaram não possuir plano de saúde particular, pois é muito caro, uns relataram pagar apenas para os filhos essa assistência médica, tudo isso coopera para a situação atual.

Melhor seria se houvesse uma rede de cooperação onde os agentes, juntamente com a equipe multidisciplinar e outros serviços assistenciais, trabalhassem em conjunto para atender os objetivos ressocializadores do cárcere. Da mesma forma, o trabalho interno das equipes deveria destinar atenção também aos agentes, que passam grandes períodos inseridos no contexto social dos presos, também sofrendo muitas mazelas da vida intramuros, ao invés de

vê-los como privilegiados por poderem sair da unidade ao final de sua escala de trabalho, pois como dito em outros momentos neste trabalho, ao sair de dentro daqueles muros, o agente leva consigo uma carga muito pesada, que influencia diretamente nas suas vidas pessoais e em seu bem-estar físico e psíquico.

6.2 As deficiências do sistema

A falta de profissionais para atuar dentro das unidades acaba por provocar uma sobrecarga de trabalho dos agentes penitenciários. O serviço social, por exemplo, faz uma ponte entre o preso e suas famílias, entre o preso e o mundo externo, em geral. A falta de assistentes sociais, segundo os agentes, faz com que eles se tornem *“babá de preso, garçom de preso, de enfermeiro, de psicólogo, de médico, ele é tudo, é pai do preso, é tudo, na hora que o preso tá precisando, mas não tem autoridade nenhuma”*⁴⁸. É o agente que atua diretamente com o preso e se falta algo, é ele quem escuta as reclamações e se torna o alvo de indignações. Os agentes destacam o desvio de função como algo degradante, que diminui sua autoridade no interior do presídio.

Outra questão relevante, diz respeito à assistência jurídica dos presos. Segundo os agentes, tal assistência é extremamente relevante para a pacificação das unidades, sendo um verdadeiro inibidor de tensões e rebeliões, já que os presos conhecem bastante seus direitos e em muitos casos sabem que já cumpriram tempo suficiente para ter progressão de pena, mas continuam encarcerados pela morosidade do sistema.

Um dos agentes diz nas entrevistas que o que mantém a cadeia em ordem é o fornecimento de um suporte jurídico decente, já que embora os presos queiram boa comida, roupa e material de higiene, o que eles querem acima de tudo é sua liberdade de volta. Outro agente explica, através de uma metáfora, sobre a dificuldade que é manter o presídio em ordem se essa assistência jurídica não é fornecida, se comparando a um funcionário jogado em uma jaula de leão faminto, para que o dome. É claro, se o animal estivesse alimentado, estaria calmo e tornaria tudo mais simples.

⁴⁸ MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 250.

A falta de assistência influencia diretamente na superlotação dos presídios. No Brasil não são raros os casos de presos que já cumpriram suas penas ou já têm direito a progressão de regime, mas continuam nas unidades prisionais. O Conselho Nacional de Justiça criou em 2008 o Mutirão Carcerário, que após inspeção em estabelecimentos prisionais, libertou pelo menos 45 mil presos que já haviam cumprido suas penas. Segundo o portal do CNJ, cerca de 400 mil processos de presos já foram analisados e mais de 80 mil benefícios, como progressão de pena e liberdade provisória, foram concedidos.⁴⁹

Os agentes apontam ainda esta falta de assistência como impulsionador dos *“problemas com os direitos humanos”*. Segundo um deles *“o espaço físico não comporta o número de presos e não há condições de cobrar direitos humanos se o sistema está sucateado e superlotado”*. Eles estão sempre na linha de frente dos problemas, mas eles estão ali apenas cumprindo sua função institucional, não foram eles que julgaram, condenaram e mandaram o preso para lá, no entanto, tudo que acontece *“é culpa do agente”*.⁵⁰ Esse é um fator muito citado pelos agentes entrevistados, um deles disse *“nós somos verdadeiros administradores de crises”*.

Em entrevista com um dos agentes, *“a unidade está abandonada, nós estamos abandonados aqui com esses presos, não temos recursos para nada, infelizmente a Secretaria está falida, praticamente tudo que precisamos temos que nos mesmos comprar, uniforme, ar condicionado, cama, nem a empresa de limpeza temos mais, tá um caos, e isso não afeta só nosso conforto não, é muito pior, a cadeia é enorme, temos apenas sete guardas de serviço, não dá nem pra cobrir todos os postos, temos que desativar os que consideramos menos relevantes, a iluminação sempre precária, se tiver uma fuga vamos responder e corremos risco de perder emprego, mas como vamos evitar uma fuga se a iluminação é ruim, o mato está alto e não temos nem rádio para comunicação, agora você imagina, as celas aqui não tem mais portas, apenas as galerias, aí estamos nas celas conferindo para assumir o plantão e os presos decidem agarrar um guarda ou iniciar uma rebelião, essa cadeia é enorme, como vamos nos comunicar com a inspetoria ou setor de segurança ou com o grupamento de*

49 MUTIRÃO Carcerário. **Sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario>>. Acesso em: 04 mai. 2018.

50 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 253-254.

intervenção tática, não tem como, estamos sem comunicação no meio de mais de trezentos presos e desarmados, o pior só não acontece porque os presos não querem”.

Sob outra ótica, um diretor de unidade prisional entrevistado, que nos impressionou pelo carisma e receptividade, relatou: *“eu não aguento mais ser diretor, é só esquentação de cabeça, só vem problema pra eu resolver, não tenho tempo pra mais nada, tenho que estar too dia na cadeia, aí os guardas me pedem pra eu reformar o banheiro, o alojamento, comprar um ar condicionado, uma geladeira, enfim... eu sou guarda também, quero o melhor pra nossa categoria mas eu não tenho recurso pra atender essas demandas, o que adianta administrar algo que não se pode sanar, temos que ficar organizando vaquinha para cada colega contribuir com um valor e aos poucos conseguirmos essas melhorias, mas além disso ainda tem os presos, que eu também entendo o lado deles, a cadeia ta superlotada, sucateada, essa cadeia é muito velha, tem problemas crônicos como falta de água, infiltração, mas o que posso fazer se o Estado está sem recurso, como querem falar em ressocialização se falta o mínimo”.*

6.3 O risco de contágio do agente

Em outros momentos deste trabalho, nos debruçamos sobre o estigma que carrega o agente penitenciário, que, dentre outros problemas, precisa suportar a visão do senso comum de que são maus, corruptos e torturadores. Neste sentido, partimos para uma análise despida de qualquer pré-conceito, de forma a não criar posições absolutas acerca destes profissionais, já que devemos crer que não há homogeneidade em nenhum grupo e que cada profissional possui seus princípios, crenças e formas de trabalho.

Contudo, não podemos ignorar, e é o que nos interessa neste tópico do trabalho, que os agentes estão expostos ao risco constante do contágio moral dentro das unidades prisionais. O relacionamento dos agentes com os presos é inevitável. Alguns agentes se mantêm mais distantes, outros mais próximos, mas sempre acabam por adaptar-se a rotina, absorvendo inclusive o dialeto dos presos.

Essa dificuldade de se “*desligar*” das regras da cadeia é apresentada por Moraes⁵¹, através da fala de um agente penitenciário, o qual relata ter se surpreendido no momento em que se pegou gritando com sua família, sendo áspero com sua esposa ou “*ralhando por causa de bobagem*”. O convívio com o presos, por vezes, torna os agentes mais rígidos, mais duros e até mesmo mais autoritários em suas relações pessoais.

Esta relação do agente com os presos, embora seja arriscada, tem seus pontos positivos, já que é fundamental para manter o equilíbrio da prisão. Os agentes criam vínculos com os presos e naturalmente passam a obter informações junto a eles que são importantes para a ordem da unidade e até mesmo para sua própria segurança, como menciona Bodê de Moraes, relatando uma das entrevistas com um agente que disse ter sido informado por um preso para não ir ao fundo da cadeia na hora de fechar, pois havia uma rebelião programada⁵².

Neste mesmo trecho, o autor destaca que o preso deu essa informação para o agente exatamente porque eles tinham uma relação mais íntima. Ele era barbeiro na unidade e, em uma conversa particular, o agente o desencorajou de matar outro detento por uma desavença, o que lhe traria vários problemas e faria com que ele prolongasse ainda mais sua pena. Portanto, o contato dos agentes pode apaziguar tensões e auxiliar, inclusive, nas relações entre os presos, mas nessas relações há sempre o risco da aproximação excessiva que pode levar ao contágio moral.

Quando o indivíduo ingressa na carreira de agente, passa a ter contato intenso e diário com o preso, o que influencia na sua identidade dentro e fora do ambiente de trabalho. Se não houver uma maturidade profissional, pessoal, o agente pode assimilar o comportamento do preso a ponto de se corromper, seja por critérios pessoais, pela possibilidade de receber alguma vantagem ou mesmo pelo desapontamento com a desvalorização da profissão. Em um relato em nossas entrevistas, um agente disse “*tem colega aqui que é íntimo do preso, até marcam de se encontrar na rua pra tomar uma cervejinha, claro que com os presos mais*

51 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 232.

52 Cf. MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 250, que destaca que em uma situação em que haveria uma rebelião um agente penitenciário foi avisado por um preso: “era mais ou menos uma hora da tarde e um preso me chamou e falou assim ‘ó seu J. o senhor, aconteça o que acontecer não desça pro fundo da cadeia na hora de fechar’. Eu digo ‘pô, mas por que?’, ele falou: ‘tem faca lá embaixo e é faca pra guarda’. O que no correr do dia mostrou-se um aviso real, houve uma rebelião.

tranquilos, mas mesmo assim eu não tenho essa coragem, na verdade te, alguns guardas aqui que você não sabe se é preso ou guarda se estiver sem uniforme, tem colega que pegou todo o linguajar e trejeitos dos presos, não sei se isso está diretamente relacionado a corrupção, mas talvez esses guardas estejam mais propensos a se corromperem, devido a tamanha proximidade com o preso”.

Em verdade, a corrupção é um dos males que assolam o sistema penitenciário. Estamos vivendo momentos difíceis que são fruto da corrupção em diversos setores e escalões do poder público. Os agentes penitenciários como já foi dito, são profissionais com uma rotina difícil, vivem sob pressão, são mal remunerados e abandonados pelo Estado, além de mal julgados pela sociedade. Tudo isso coopera para uma maior fragilidade destes indivíduos ao contágio moral, tornando a corrupção mais tentadora, carecendo de um esforço ainda maior para não se contaminarem.

Bodê de Moraes destaca duas passagens que descrevem esta situação ao qual são expostos os agentes. Em uma delas o agente diz *“Olha isto aqui é uma tentação para quem tem a cabeça mole. A gente fica tão perto dos presos que acaba se misturando com eles. (...) Às vezes nesta de misturar o agente acaba se perdendo e se misturando de vez. É assim que muito agente acaba também na vida errada”.*

Em outra passagem, que fala sobre a questão da valorização do agente, este diz *“Eu às vezes acho que um e outro [agente penitenciário] acaba indo pro lado errado porque acha que o preso é melhor tratado que o agente penitenciário. Parece às vezes que tem mais vantagem em ser bandido que ser certo”.*

Nas entrevistas com os agentes penitenciários pode-se identificar a questão do contágio na fala de alguns, eles possuem gírias próprias, certa malandragem, que só existem naquele ambiente, mas que com o contágio o agente acaba levando-as para casa e com isso sua esposa e filhos com o tempo vão se familiarizando com essas expressões e malandragens do cárcere e também acabam absorvendo essa cultura.

Sobre a questão da corrupção que assola o sistema penitenciário, entendemos ser este um ponto relevante e que merece um novo título para tratá-lo com maiores detalhes, o que passamos a fazer adiante.

6.4 A corrupção no sistema penal

A corrupção existe na sociedade, provavelmente desde sua origem, Moore, em sua obra “*A ópera dos ladrões*”, traz relatos sobre a prisão inglesa de *Newgate*, que foi construída sobre ruínas romanas no século XII. Segundo a autora a prisão era severa, ficando alguns presos confinados em cubículos ou mesmo acorrentados. Contudo, o tipo de castigo variava não somente de acordo com a gravidade do crime, mas também com a possibilidade de pagar mais ou menos aos carcereiros⁵³.

Havia alas e subdivisões dentro da prisão. A ala dos comuns possuía subdivisões como a ala dos patrões, onde havia janelas e mais estrutura, o buraco, onde ficavam aqueles sem recursos econômicos e sociais e o porão dos condenados, reservado aos criminosos de maior periculosidade. Havia ainda a Ala da prensa, com padrão muito superior, onde havia quarto de solteiro e possibilidade do preso levar sua mulher e filhos para morar, além de empregar criados e cozinheiros⁵⁴.

Merece destaque ainda um relato de tabela de preços apresentado pela autora, onde se descreve a compra de roupas de cama para enfrentar o frio no inverno, os valores pagos pelas vantagens, investimento pela cela e guarnições, além das taxas cobradas pelas visitas⁵⁵.

Fazendo um paralelo, apontamos a Cadeia da Relação do Porto, importante instalação prisional de Portugal do século XVIII, que, da mesma forma, possuía variadas alas onde os presos eram alocados de acordo com sua possibilidade de pagar mais ou menos. Segundo Santos, a capacidade do preso pagar a carceragem, com anuência dos carcereiros, definia os privilégios da acomodação⁵⁶.

53 MOORE, L. **A ópera dos ladrões**. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 223.

54 MOORE, L. **A ópera dos ladrões**. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 223-225.

55 Cf. MOORE, L. **A ópera dos ladrões**. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 224, que destaca que “Roupa de cama o prisioneiro só conseguia se pagasse por ela; e era vital no inverno, pois não havia qualquer tipo de aquecimento. Em 1709, um espaço com janela na ‘Ala do Patrão’ custava em torno de 23 xelins por semana de aluguel, quase o dobro do que se cobrava na ‘Ala dos comuns’; exigia-se que o prisioneiro primeiro pagasse 500 libras esterlinas pela cela e guarnições. (...) O prisioneiro podia empregar criados e cozinheiros, levar a mulher e os filhos para morar com ele, e recebia um fluxo contínuo de visitantes, cobrando-se de toda a taxa padrão de 3 xelins por visita”.

Os carcereiros a época, antes do sistema penitenciário, destacavam-se pela corrupção e violência, o que reforçou o estereótipo atual, já que a literatura acadêmica sobre prisões manteve estes relatos, sempre dando uma noção contemporânea deste perfil. Bodê de Moraes relata ter ouvido certa vez que essas são as características de um agente típico, violência e corrupção⁵⁷.

De qualquer forma, este perfil acabou por culminar em trabalhos visando o controle estatal sobre os atos praticados por estes agentes. Neste sentido, o inglês Jeremy Bentham, após viagem à Rússia para encontrar seu irmão Samuel, que trabalhava na fazenda de um importante aristocrata russo, desenvolveu juntamente com ele, observando a rotina de trabalho da fazenda, a ideia de manter uma fiscalização não só sobre os trabalhadores, mas também sobre os capatazes responsáveis por fiscalizá-los. Em resposta a um concurso elaborado com vistas a construção de uma nova prisão a época, Jeremy incorporou a ideia a seus planos para uma penitenciária, iniciando o que hoje se consubstancia nas corregedorias, que são o principal meio de sindicância para apurar eventuais irregularidades, como casos de corrupção, para garantir ao cidadão a qualidade na prestação do serviço do funcionário público.

Em entrevistas observamos que os agentes penitenciários se esquivam de falar sobre esse tema, mas alguns dizem que a corrupção muita das vezes vem por cima, como no seguinte caso relatado por um servidor lotado no Complexo de Gericinó *“certo dia um preso, de grande expressão na facção e com recursos financeiros, veio a mim e com muita cautela me disse que tinha uma visita que gostaria de receber, mas que não podia ser registrada em seu nome por trata-se de sua amante, imediatamente disse que era impossível e para que ele não continuasse com esse assunto, pois seria obrigado a conduzi-lo para o isolamento, e o preso se desculpou e se retirou, dali em diante comecei a observar aquele preso nos dias de visita e dias depois ele recebeu uma visita de uma mulher e uma criança, conforme de costume, mas uma ou duas semanas depois ele recebeu também a visita de outra mulher,*

56 SANTOS, M. J. **A sombra e a luz – as prisões do liberalismo**. Porto: Edições Frontamento: 1999. p. 89.

57 Cf. MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 48. Sobre isso diz o autor que “O agente penitenciário muito violento não é necessariamente o corrupto. Nem o agente corrupto é necessariamente violento. Neste último caso, muito ao contrário, uma vez que este vê e calcula sua relação com o preso como um negócio e usa a violência, mais sob forma de ameaças verbais do que agressão física. O agente penitenciário que se torna sádico, que bate ‘porque gosta’, até onde pude aferir, é um caso não muito comum”.

desta vez mais jovem e sem criança, ao término da visita fui abordar a visitante solicitando sua carteirinha para verificar se tratava-se de visita devidamente autorizada ou não e de fato ela possuía uma carteirinha regular ai eu percebi que as coisas maiores se resolvem muitas das vezes por cima e é claro que não pude fazer nada”.

6.5 O convívio com outros agentes e o tormento das calmarias na cadeia

Como sabido, o relacionamento dos agentes com os encarcerados é bastante sensível, como dito em outras oportunidades, da mesma forma como o contato com a equipe técnica das unidades. Além disso, também há o problema de confiança entre os próprios agentes, que vivem constantemente em alerta. Tal desconfiança afeta o convívio destes indivíduos de certa forma, já que o trabalho é realizado em cooperação e solidariedade dentro das unidades prisionais. Em sendo assim, a desconfiança acaba por prejudicar e, certas vezes, até inviabilizar este trabalho de cooperação.

Em depoimento a Varella⁵⁸, um agente disse certa vez: *“Com esse salário baixo, alguns se contaminam com o crime e viram pilantras. Só que nunca se sabe quem são. Têm que desconfiar de todos, lamentavelmente”*. No mesmo sentido Bodê de Moraes diz ter ouvido de um agente que isso *“só vem a sobrecarregar essa nossa carga, você já tem um monte de problemas e tem que tomar cuidado com o que faz, com o que fala, é uma coisa difícil⁵⁹”*.

Um dos entrevistados relatou a esse respeito *“eu era militar, servi na marinha por nove anos e estava adaptado àquele ambiente, lá fiz um grande círculo de amizades, que mantenho até hoje, gosto de fazer amigos, inclusive no ambiente de trabalho, alivia o estresse, torna o serviço mais leve, mas estou no sistema penitenciário há quatro anos e até hoje não fiz um amigo que pudesse encontrar fora de serviço, apenas alguns colegas e apenas durante o serviço, eu ainda estranho muito esse ambiente, pois vim da marinha, um ambiente de confiança e aqui no sistema todos desconfiam uns dos outros, é muito ruim trabalhar em um ambiente assim, de total desconfiança”*.

58 VARELLA, D. **Estação Carandiru**. São Paulo: Cia das letras, 1999. p. 56.

59 MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 222-223.

A questão da confiança entre os agentes é demasiadamente importante. Em diversas situações cotidianas o agente conta com seu “*parceiro*” para auxiliá-lo em situações difíceis. Pensemos, por exemplo, num preso que avança sobre um agente durante um plantão, se os seus aliados forem coniventes com isso, estiverem mancomunados com o preso, a vida do agente atacado estará em sério risco. Um agente do Paraná explicou esta dinâmica a Bodê de Moraes⁶⁰, dizendo ainda que precisam todo tempo usar do bom senso, para tentar identificar aqueles em quem podem confiar.

Esta rotina de tensão e desconfiança acaba por produzir um aguçamento sensorial nestes agentes, aumentando sua percepção de detalhes, desenvolvendo sua capacidade de prever e prevenir incidentes dentro das unidades. Neste prisma, quando qualquer rotina interna muda, os agentes identificam que algo pode estar errado, como relatou um agente nas entrevistas à Bodê de Moraes, falando sobre como identificam o início de problemas. Segundo o agente “*se a cadeia tá muito quieta você põe o pé atrás que alguma coisa tá errada*”.

As calmarias dentro dos presídios costumam ser sinais de que tormentas se aproximam. Se há muito silêncio, a rotina foi quebrada. Se isso aconteceu, algo não está certo. O mesmo agente disse: “*a gente tem que ficar o tempo todo medindo a calma e o barulho... não pode sair de uma rotina*”. Portanto, qualquer mudança de comportamento é sinal de alerta, conforme o relato completo do agente⁶¹.

60 Cf. MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 223, que ouviu do agente a seguinte explanação: “É uma coisa triste, né? Porque é uma coisa difícil de administrar, porque muita coisa é baseada na confiança dentro da cadeia: você confia que você vai chegar numa ‘parada’ o cara vai tá do teu lado, que você vai sair na mão com o bandido e ele vai tá junto com você, se você precisar tomar uma atitude o cara vai te dar respaldo. Então confiança é uma coisa indispensável dentro da cadeia e não só para contar com o teu companheiro, mas pra você confiar em você mesmo, no teu critério, no teu instinto. Agora se a relação entre nós ali não tiver confiança é uma coisa difícil, porque muitas vezes você confia, como já aconteceu, e a pessoa prova que não é digna da tua confiança na pior hora ainda quando você precisa. Então é uma coisa triste. Você tem que tomar cuidado com o que fala, com o que você faz”.

61 Cf. MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005. p. 225. O agente explicou que “(...) se tem uma rotina, saiu dessa rotina abre o olho que tem alguma coisa errada. Então como eu te disse, se a cadeia tá ruim, buxixo, sabe, conversa, boato, boataria sobre doente, sobre fuga, sobre isso e aquilo, é até mais fácil trabalhar porque você trabalha preparado. Agora se a cadeia tá muito quieta, você põe o pé atrás que alguma coisa tá errada. É a mesma história, você vai num pátio, num pátio de preso, se... o agente penitenciário quando olha o pátio ele já sabe como é que tá. Se os presos tão andando pra lá e

Portanto, se o preso faz muito barulho o agente já se preocupa se esse barulho é para esconder uma escavação ou tentativa de fuga, ou se a cadeia ta muito silenciosa pode estar perto de desencadear uma rebelião ou um homicídio.

6.6 O convívio com os presos e sua hostilidade

A grande questão que envolve o convívio com os presos é a autoridade. Para os agentes, autoridade é dar uma ordem e ser obedecido, o que se torna muitas vezes motivo de confusões nas unidades.

Os agentes querem transmitir uma imagem de “*sujeito homem*”, para construir seu ideal de autoridade dentro das unidades e, para tanto, muitas vezes há necessidade do uso da força. A insubordinação dos presos na maioria das vezes é transmitida por ameaças verbais, piadas, mas, em alguns casos, chega até ao uso de agressão física.

Em relatos sobre tais casos, um agente disse ter passado por uma situação onde, após ocorrer o atraso no início das visitas, diante de uma cela com mais de 50 presos, ouviu ofensas verbais, xingamentos, sem conseguir identificar de onde partiram. Imediatamente, desafiou o tagarela a se identificar e falar como homem aquilo que estava dizendo, ao invés de se esconder no anonimato, atrás de outros presos. Evidentemente, houve silêncio e ninguém se apresentou, mas o agente precisava de uma atitude enérgica para impor respeito, embora tenha sido apenas uma solução temporária.

Outro agente relatou ter sido confrontado e ameaçado pessoalmente por um preso. Ao encontrar o mesmo portando drogas, o levou algemado para dar início ao processo disciplinar, mas no caminho ouviu do preso: “*quando virar a cadeia, não vai dá tempo pro senhor correr*”. O preso quis dizer que quando ocorresse uma rebelião, ele seria pego. O agente respondeu dizendo que não era preciso esperar uma rebelião, que poderiam resolver quando o

pra cá, tem três, quatro presos sentado numa rodinha ali jogando baralho, jogando qualquer coisa lá ou conversa, o pessoal lá do (...) jogando capoeira e tal, tá normal. Agora se tem três ou quatro bandidos andando no meio do pátio e o resto tiver tudo encostado na parede, você pode correr atrás que tem faça na parada, alguém vai pular, entendeu? Então é uma manha que você tem no serviço, você já sabe como é que tá”.

preso quisesse. Mais uma vez, o agente precisou impor respeito para manter a ordem, mesmo sabendo que corre com isso grande risco, porém, precisou fazê-lo, pois não havia alternativas.

O que dizem os agentes é que em determinados casos não é possível recuar. Em casos mais graves, quando o preso parte para cima do agente, principalmente, eles alegam que não podem recuar e nem evitar o uso da violência, pois perderiam o respeito, seriam apontados como frouxos, covardes. A agressão física aos presos que iniciam um ataque, uma tentativa de fuga, influencia diretamente no desestímulo de outras atitudes como estas, segundo os próprios agentes.

Em não se tratando de situações relatadas acima, praticamente tudo pode se resolver de forma pacífica no interior das unidades, desde que o agente tenha certa “*moral*” dentro do presídio. Moral esta, embasada na autoridade, no bom senso, no equilíbrio, do agente com os presos e na experiência.

Em uma de nossas entrevistas um agente disse que para conseguir agir com autoridade dentro da cadeia tem que primeiro entender o ritmo da cadeia, seguir as regras da cadeia e usá-las a seu favor contra os presos e ele citou dois casos “*certa vez eu estava conferindo uma cela – o confere é um procedimento que executamos todos os dias pela manhã para assumirmos o serviço, aguardamos os presos ficarem vestidos e de pé para então entrar na cela, desarmado, e contá-la, batendo o número de presos, o plantão que está encerrando o serviço é liberado e o que conferiu assume o serviço – um preso estava fumando enquanto eu passava contando e eu falei para que ele se retirasse da cela e que devido a falta de respeito ele seria conduzido ao isolamento, o preso era um jovem alto e forte e se recusou a sair da cela, mas independente de ser alto ou baixo, forte ou fraco, eu não conseguiria tirá-lo da cela à força, pois eu era apenas um com dois guardas de reforço fora da cela e havia mais de duzentos presos na cela, então usei minha malandragem e coloquei a massa contra o valentão dizendo que enquanto ele não fosse para o isolamento na moral eu não iria conferir a cadeia e que era dia de visita e as visitas ficariam aguardando o valentão, assim eu coloquei o valentão na bola com o coletivo, e os presos se reuniram e em questão de segundos o valentão teve que se retirar para não prejudicar a visita, e mais, ao chegar no isolamento esse preso parecia uma criança longe da mãe, chorava feito bebê me pedindo para não dar parte dele para não prejudicá-lo, mas na hora que estava no meio na massa*

carcerária quis me afrontar e me desrespeitou sem considerar que eu estava apenas executando meu trabalho”.

7. CONCLUSÃO

A partir dos levantamentos de campo e bibliográficos, verifica-se que a categoria dos agentes penitenciário está exposta ao processo de prisionização assim como os presos. O Cárcere priva o agente, não só nos dias de plantão, mas essas privações também refletem nos dias de folga, pois determinados locais e horários devem ser evitados. Por todo exposto entende-se que esses fatores atingem tanto os egressos do sistema penal quanto os servidores, não só a sua vida profissional, mas também em suas relações pessoais.

Os agentes penitenciários de fato são atraídos pela estabilidade e escala do serviço, com isso houve aumento no número de ingresso de servidores que nunca nem pensaram em um dia trabalhar ou entrar em uma cadeia, isso pode ser negativo, pois a falta de vocação pode prejudicar a eficiência do trabalho. Atualmente também se constata que ingressam servidores mais graduados, com maior nível de instrução, o que qualifica a categoria, mas pode também afetá-la negativamente, pois o excesso de instrução, de preparo e de capacitação profissional pode desestimular o servidor na execução de tarefas mais simples, contudo, ainda recente, não se pode definir se a mudança do nível de instrução dos servidores trouxe melhorias ou não para o sistema penal.

O sentimento de orgulho pela profissão ainda é muito depreciado, mas como os próprios agentes relataram, a provável aprovação do projeto de emenda constitucional que os inclui no rol da segurança pública e que unifica a classe como polícia penal será um grande avanço na profissionalização desses servidores, o legislativo com a Lei que autorizou o porte de arma do agente penitenciário e a Lei que altera os artigos 121 e 129 do Código Penal com a previsão expressa dessa categoria junto da segurança pública, já esboça início de reconhecimento da categoria, seguindo esse lógica há uma tendência dos legisladores à aprovação deste projeto de Lei e criação da polícia penal, essa “*simples*” alteração já concretiza a aspiração de muitos servidores, de serem tratados como polícia, aumentando o orgulho pela profissão os agentes tenderão a trabalhar mais satisfeitos e com isso, indiretamente, teremos melhorias na execução da pena.

O risco da profissão extra muro é um ponto delicado, que necessita de muito debate, pois envolve diretamente a política de porte de armas, onde alguns críticos defendem que mesmo a polícia deve apenas ter porte de arma apenas em serviço enquanto outros críticos defendem que o porte de arma de fogo deve ser menos restrito, a intenção dessa pesquisa, como já foi mencionado, não é entrar nesse debate, mas identificar as características dos agentes penitenciários, e em conversas com diversos agentes sobre esse assunto, a maioria deles disse evitar ao máximo andar armado fora de serviço, alguns nunca andam armados outros apenas quando estão sozinhos ou na ida e volta do serviço, o que nos parece ser a decisão mais acertada, visto o aumento do poderio bélico dos criminosos e os casos de morte de agentes de segurança fora de serviço, por serem identificados armados ou por tentarem reagir.

Outro ponto relevante é a falta de estrutura, o Estado como um todo passa por problemas financeiros, os investimentos nas penitenciárias mesmo antes já não eram satisfatórios, mas atualmente a questão tem se agravado, o Estado do Rio de Janeiro passa por período de contenção de gastos e redução de investimentos, a fim de controlar suas finanças, e essa falta de recursos acentuou os problemas nas unidades prisionais, locais já deixados de lado pela sociedade, fatores que direta e indiretamente prejudicam a eficácia da função da pena privativa em um Estado Democrático de Direito. Não foi objeto central da pesquisa estudar a eficiência do processo de ressocialização do sistema penal no Estado do Rio de Janeiro, mas sim a participação do agente penitenciário neste processo. Visto o exposta, nota-se a real dificuldade operacional dos servidores, em todas as cadeias que visitamos constatamos o mal estado de conservação de suas dependências, inclusive as partes de uso apenas dos servidores, além do reduzido número de servidores, da escassez de equipamentos básicos de segurança como rádios comunicadores quebrados.

Quanto a questão da saúde, os agentes penitenciários estão inseridos em um ambiente propenso a proliferação de doenças contagiosas como tuberculoso, doenças de pele, dentre outras. Além dessas doenças há alto índice de doenças decorrente do estresse da profissão, como ansiedade, aumento da agressividade, impaciência, síndrome do pânico, não são raros os casos de servidores que fazem uso diário de remédio para controle desses distúrbios. Outra questão muito importante na alteração da saúde dos inspetores penitenciários decorrentes de suas atividades laborais é a dependência de drogas, como cigarro, álcool e cocaína em número

expressivo de servidores, o que deve servir de alerta para a instituição, a qual deve propor educação e campanha contínua de esclarecimento e prevenção dos servidores.

Portanto, o objetivo deste trabalho de pesquisa é contribuir para o esclarecimento, desmistificação e confirmação de algumas premissas acerca da profissão do agente penitenciário, contribuir como importante fonte de dados que auxiliem os rumos de novas pesquisas, na perspectiva de enfrentamento crítico e científico da questão social da pena privativa de liberdade e dos efeitos do sistema sobre os grupos sócias inseridos nesse contexto. O trabalho de pesquisa visa, inclusive, mitigar o antagonismo do cárcere.

7. REFERÊNCIAS

Agência do Senado, sítio eletrônico do senado, 27 out. 2017. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/10/24/plenario-do-senado-aprova-pec-que-cria-policias-penais>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

ARAÚJO, Cesário Eugênio Gomes de. Dissertação sobre a higiene das prisões. Tese à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1844.

BERMAN, H. La formación de La tradición jurídica de Occidente. México: Fondo de Cultura Económica, 1996. Apud MORAES, 2005.

BRASIL. 1º Boletim quadrimestral sobre benefícios por incapacidade. Brasília: Secretaria de Previdência, 2017. p. 20-22.

COELHO, Edmundo Campos. A oficina do diabo. Rio de Janeiro: Espaço & Tempo, 1987.

COSTA, Flávio; PRAZERES, Leandro. Matadores do PCC tinham nomes e endereços de mais de 20 agentes penitenciários federais. Sítio eletrônico UOL, 27 nov. 2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/11/27/matadores-do-pcc-tinham-nomes-e-enderecos-de-mais-de-20-agentes-penitenciarios-federais.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

COURA, Kalleo. Presídios, a escola do crime. Sítio eletrônico da Revista Veja, 22 mai. 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/presidios-a-escola-do-crime/>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

DIMENSTEIN, Magda et al. Uso abusivo de álcool e outras drogas entre trabalhadores do sistema prisional. Rev. Psicol., Organ. Trab., Brasília, v. 17, n. 1, p. 62-70, mar. 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572017000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 29 abr. 2018.

DOS ANJOS, Lislaine. Casa de agente penitenciário e sede de sindicato são alvos de ataques em Cuiabá. Sítio eletrônico G1 MT, 23 mar. 2018. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/casa-de-agente-penitenciario-e-sede-de-sindicato-sao-alvos-de-ataques-em-cuiaba.ghtml>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

ERIC; Adaptação. Sítio eletrônico Antropologia ced4guara blogspot, 09 jan. 2015. Disponível em: <<http://antropologiaced4guara.blogspot.com/2015/01/a-producao.html>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

FERNANDES, Leônidas Marques; MIRANDA, Oannes. [A função da pena privativa de liberdade em um Estado democrático e pluralista de direito](#). Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 18, n. 3764, 21 out. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/25556>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

FILHO, Theodoro Domingos Martins Garcia. Dissertação: História das Prisões. Porto Alegre: PUC RS, 2013. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/historia-das-prisoos/114852>>. Acesso em: 04 mai. 2018.

G1 - TENTATIVA de fuga de presos termina com 21 mortos na região metropolitana de Belém. Sítio eletrônico G1 PA, 10 abr. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/dezenas-de-pessoas-sao-mortas-em-tentativa-de-fuga-em-massa-do-presidio-de-santa-izabel.ghtml>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

GOFFMAN, Erving. (1988), Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.

KAUFFMAN, K. Prision officers and their world. Massachusetts/USA: Harvard University Press, 1988.

LAGE, Beatriz H. Gelas; MILONE, Paulo César. Economia do turismo. Campinas: Papirus, 1991.

LOURENÇO, Luíz Carlos, "Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte", Revista Dilemas, v. 3, n. 10, 2010.

MACHADO, R. Danação da norma – medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOORE, L. A ópera dos ladrões. Rio de Janeiro: Record, 2000.

Moraes, Pedro Rodolfo Bodê de. (2005), Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários. São Paulo, ibccrim.

MUTIRÃO Carcerário. Sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario>>. Acesso em: 04 mai. 2018.

O Dia. Agente Penitenciário é morto em tentativa de assalto na Baixada. Sítio eletrônico O DIA, 15 mai. 2018. Disponível em: < <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/05/5540636-agente-penitenciario-e-morto-em-tentativa-de-assalto-na-baixada.html> >. Acesso em: 19 jun. 2018. Por O Tempo. Agente Penitenciário é morto a tiros após reagir assalto. Sítio eletrônico O Tempo, 07 abr. 2018. Disponível em: < <https://www.otempo.com.br/cidades/agente-penitenciar%C3%A9rio-%C3%A9-morto-a-tiros-ap%C3%B3s-reagir-a-assalto-1.1593789> >. Acesso em: 19 jun. 2018.

SANTOS, M. J. A sombra e a luz – as prisões do liberalismo. Porto: Edições Frontamento: 1999.

SELIGMANN-SILVA, Edith. Desgaste mental no trabalho dominado. Rio de Janeiro: Cortez, 1994.

SINAPEN, Sindicato dos agentes educadores penitenciários do Paraná. 17 dez. 2011. Disponível em <<http://sindicato-grupo-penitenciario-amapa.blogspot.com/2011/12/profissao-de-agente-penitenciario-e.html>> Acesso em 19 jun. 2018.

Thompson, Augusto. (1991) A questão penitenciária. Rio de Janeiro, Forense.

VARELLA, Drauzio. Carcereiros. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.